



Handwritten signatures in blue ink.

Junta de Freguesia de Fernão Ferro

ATA Nº 22

Ao décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e catorze pelas dezoito horas, o Executivo da Junta de Freguesia de Fernão Ferro, reuniu em sessão ordinária, na sede da Junta sita na Rua da Igreja nº 18 A, sob a presidência do Presidente, Carlos Manuel Silvestre dos Reis.

A presente reunião foi convocada por iniciativa do Presidente da Junta de Freguesia, nos termos do disposto no artigo 20.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e a respetiva ordem de trabalhos foi publicada pelo Edital n.º 59/2014.

Nesta reunião, para além do Presidente da Junta de Freguesia estiveram presentes os seguintes membros do Executivo: João Carvalho Martins; Carlos Alexandre Rosa Gomes e Aniceto Correia.

A ordem de trabalhos foi a seguinte:

PONTO I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.

O Executivo deliberou por unanimidade acrescentar à ordem de trabalhos do edital 59/2014, os seguintes pontos:

Ponto Dezoito. *Deliberação n.º 294* – Proposta do Presidente para a aquisição de Máquina de Cortar Relva Wolf PBT - Processo n.º 63/2014. **Aprovação.**

Ponto Dezanove. *Deliberação n.º 295* – Proposta do Vogal da Cultura, para o serviço de vigilância das Festas Populares – Processo n.º 62/2014. **Aprovação.**

Ponto Vinte. *Deliberação n.º 296* – Associação de Moradores dos Redondos – Fornecimento de refeições aos atletas participantes nas Festas Populares. **Aprovação.**

Ponto Vinte e Um. *Deliberação n.º 297* – Pagamento de Direitos de Autor – Festas Populares da Freguesia. Processo n.º 64/2014. **Aprovação.**

Ponto Vinte e Dois. *Deliberação n.º 298* – Grupo Desportivo e Cultural de Fernão Ferro - Fornecimento de refeições aos atletas participantes nas Festas Populares. **Aprovação.**

Ponto Vinte e Três. *Deliberação n.º 299* – Proposta do Presidente para alteração da tabela de taxas de cedência de espaço – Festas Populares. **Aprovação.**

Ponto Vinte e Quatro. *Deliberação n.º 300* – Orçamento do Comércio do Seixal e Sesimbra – Divulgação das Festas Populares da Freguesia 2014. Processo n.º 67/2014. **Aprovação.**

PONTO II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

A Sr.ª Tesoureira da Junta de Freguesia não esteve presente por se encontrar de férias.

Ponto Um. Informações à Junta.

O Presidente Carlos Reis, informou que:

Reuniu com o Presidente da Junta de Freguesia de Corroios, sobre a cedência dos stands para a montagem nas Festas Populares de Fernão Ferro, tendo sido informado da indisponibilidade de empréstimo dos mesmos por se encontrarem em reparação.

O Secretário João Martins, informou que:

Coordenou a reunião mensal ordinária da Comissão de Apoio às Atividades Juvenis (C.A.A.JU);

Representou a Junta de Freguesia nas Festas Populares do Pinhal do General assistindo à Eucaristia e à procissão em honra de S. Francisco Xavier; -----

Visitou o Mercado Municipal para se inteirar de alguns problemas comunicados pelos funcionários Sr. José e onde deixou informação sobre a "Volta a Portugal Solidária"; ----

Visitou o Movimento Associativo para entregar documentação sobre a iniciativa "Volta a Portugal Solidária"; -----

Esteve presente no ringue das Catraponas a assistir a mais uma jornada do 1.º Torneio de Verão em Futsal de Fernão Ferro; -----

Participou na Assembleia Municipal Extraordinária, que teve lugar nas instalações do clube de pessoal da Siderurgia Nacional em Paio Pires; -----

Reuniu com o Presidente do Grupo Desportivo e Cultural de Fernão Ferro, sobre o apoio solicitado para o Torneio de Verão de Futsal; -----

Reuniu com o representante da Associação de Moradores da Quinta das Laranjeiras sobre o apoio solicitado; -----

Reuniu com o Sr. António Mateus sobre a iniciativa "Volta a Portugal Solidária"; -----

Reuniu com a Sr.ª Paula Alegria para ultimar a preparação das coreografias das finalistas da iniciativa F.F. -----

Organizou e participou na recepção ao atleta Sr. João Mata da Volta a Portugal Solidária na sua chegada a Fernão Ferro; -----

Reuniu com a Sr.ª Rita Pinto proprietária do Clube 100% Fitness para analisar possíveis participações nas iniciativas desportivas da nossa Freguesia; -----

Participou na reunião extraordinária do Executivo, realizada no dia 10 de julho 2014. ---

Coordenou a comissão de gestão do 1º torneio de Verão em Futsal de Fernão Ferro. ---

Pelouro de Administração Geral; Urbanismo e Infraestruturas; Movimento Associativo; Ação Social e Saúde; Atividades Económicas; Segurança e Proteção Civil; Comunicação; Mobilidade; Ambiente e Espaços Verdes; Inventário e Gestão de Património; Recenseamento Eleitoral; Escolas. -----

Ponto Dois. Deliberação n.º 278 - Propostas de Delegação de Competências na Junta de Freguesia. Aprovação. -----

Apreciados estes documentos o Executivo deliberou por unanimidade aprovar as propostas de minutas de acordos de execução e de contratos interadministrativos da Câmara Municipal do Seixal para a Junta de Freguesia de Fernão Ferro, o qual faz parte integrante desta ata onde consta como anexo 1. Para dar cumprimento aos procedimentos legais estas propostas serão enviadas á próxima Assembleia de Freguesia extraordinária para aprovação, para a qual indicamos desde já o dia 31 de Julho de 2014. -----

Ponto Três. Deliberação n.º 279 - DGAL – Subsídio de Reintegração Eleitos Locais. Análise. -----

Após análise deste pedido, o Executivo deliberou por unanimidade informar o requerente da intenção da Junta de Freguesia em dar cumprimento ao solicitado no anterior ofício da DGAL, de 2014-05-29 com a referência 16.4.9- Subsídio reintegração eleitos locais/DAFS-000926-2014/22-05-2014 para este efeito deverá o requerente fazer-nos chegar o documento em falta (Certidão da Caixa Geral de Aposentações). Analisou ainda o Executivo da Junta, um parecer jurídico da C.C.D.R./N sobre um caso idêntico datado de 02/2014, o qual refere que o Subsídio de Reintegração aos Eleitos Locais, só será atribuído aos ex- autarcas que tenham exercido os seus mandatos em regime de exclusividade, permanência e que não tenham exercido outras atividades ou funções de natureza profissional publicas ou privadas e que tenham regressado á sua

anterior atividade profissional. Pelo exposto iremos solicitar um parecer jurídico á C.C.D.R./L.V.T, conforme sugestão da DGAL. -----

Ponto Quatro. Deliberação n.º 280 - Membro substituto da Tesoureira. Nomeação.-----

O Executivo deliberou por unanimidade, nomear o Vogal João Martins para substituir a Tesoureira na sua ausência por motivos de férias de 14 a 29 de Julho de 2014. -----

Ponto Cinco. Deliberação n.º 281 - Membro substituto do Secretário. Nomeação. -----

O Executivo deliberou por unanimidade nomear o vogal Aniceto Correia para substituir o Secretário na sua ausência por motivos de férias de 04 a 08 de Agosto de 2014. -----

Ponto Seis. Deliberação n.º 282 - ARPIFF - Doação de uma secretária de escritório. Aceitação. -----

O Executivo deliberou por unanimidade aceitar uma secretária de escritório que nos foi doada gentilmente pela Associação Reformados Pensionistas e Idosos de Fernão Ferro. Para dar cumprimento aos procedimentos legais esta doação será enviada á próxima Assembleia de Freguesia extraordinária para aceitação, para a qual indicamos desde já o dia 31 de Julho de 2014. -----

Ponto Sete. Deliberação n.º 283 - Proposta do Presidente para a aquisição de 2 carrinhos de transporte de mercadorias para Mercado Municipal de Fernão Ferro – Processo n.º44/2014. Aprovação. -----

O Executivo deliberou por unanimidade alterar a deliberação anterior e não irá proceder á compra de carrinhos de mercadorias para o Mercado Municipal, porque os existentes, (adquiridos por esta Junta de Freguesia dentro do espírito de colaboração e não por obrigação), são em número suficiente para a utilização de todos os concessionários, desde que seja feito uma utilização responsável e solidária dos mesmos. -----

Ponto Oito. Deliberação n.º 284 - Proposta do Presidente para a aquisição de produtos de limpeza - Processo n.º 59/2014. Aprovação.-----

O Executivo deliberou por unanimidade aprovar a proposta do presidente para a aquisição de produtos de limpeza à empresa "Arablau Higiene Profissional – Unipessoal, Lda", pelo valor de €715,54 (setecentos e quinze euros e cinquenta e quatro cêntimos) para a Escola Básica "Quinta dos Morgados", de acordo com o art.º 16 ponto 1, alínea mm) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em regime de ajuste direto simplificado (artigo 128.º CCP), a satisfazer pela rubrica orçamental 06-02010401, cujos fundamentos e informação de cabimentação se encontram no processo n.º 59/2014 e na proposta em anexo, que fazem parte integrante desta ata. ---

Ponto Nove. Deliberação n.º 285 - Proposta do Presidente para a aquisição de material para a construção dos stand's para montar nas Festas Populares da Freguesia. 61/2014. Aprovação. -----

O Executivo deliberou por unanimidade, proceder á aquisição dos materiais necessários para a construção dos stand's à empresa "Aires Fernandes de Almeida, Lda", pelo valor de €4.612,34 (quatro mil seiscentos e doze euros e trinta e quatro cêntimos) com IVA incluído à taxa legal. Esta aquisição justifica-se com o facto de passarmos a evitar o aluguer destes equipamentos, que neste ano teria o valor de €6.900,00 (seis mil e novecentos euros) com IVA incluído à taxa legal, passando estes equipamentos a fazer parte do património da Junta de Freguesia, cujos fundamentos e informação de cabimentação se encontram no processo n.º 61/2014 e na proposta em anexo, que fazem parte integrante desta ata. -----

Ponto Dez. Deliberação n.º 286 - Modus Actus – Proposta para a criação da nova identidade visual da Freguesia. Análise. -----

O Executivo deliberou após análise da proposta apresentada pela empresa "Modus Actus" solicitar outras propostas para posterior deliberação. -----

Ponto Onze. Deliberação n.º 287 - Mapa dos contratos ativos. Análise. -----

O Executivo analisou o mapa dos contratos ativos e deliberou manter todos os contratos com excepção do contrato com a empresa "Centro K" com a qual vamos proceder á rescisão. Informar o outorgante desta deliberação e proceder a uma auscultação do mercado para o fornecimento dos mesmos serviços. -----

Pelouro do Secretário; Desporto; Juventude e Tempos Livres. -----

Ponto Doze. Deliberação n.º 288 - Novo modelo de requerimento para documentos. Aprovação. -----

O Executivo deliberou por unanimidade e com fundamento no parecer jurídico solicitado e recebido da ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias, aprovar o novo modelo de requerimento para documentos. Deliberou ainda proceder à alteração da tabela de taxas, isentando o valor dos termos de justificação administrativa para fins de Apoio Social, desde que seja comprovado que o rendimento mensal do requerente é igual ou inferior ao IAS (Indexante dos Apoios Sociais). Para dar cumprimento ao procedimento legal, esta alteração deverá ser enviada à próxima Assembleia de Freguesia Extraordinária para aprovação, para a qual indicamos desde já o dia 31 de julho de 2014. -----

Ponto Treze. Deliberação n.º 289 - Ata n.º 20 da reunião de 1 de julho de 2014 – Sessão Ordinária. Aprovação. -----

O Executivo deliberou por unanimidade aprovar a ata nº 20 com as alterações propostas. -----

Ponto Quatorze. Deliberação n.º 290 - Situação financeira e 3.ª alteração orçamental. Aprovação. -----

O Executivo tomou conhecimento da situação financeira da Junta de Freguesia e aprovou por unanimidade a 3.º alteração orçamental constante na proposta em anexo que faz parte integrante desta ata. -----

Ponto Quinze. Deliberação n.º 291 - Pagamento de faturas diversas. Aprovação. -----

O Executivo deliberou aprovar por unanimidade o pagamento das faturas, constantes na proposta em anexo que faz parte integrante desta ata. -----

Pelouro da Cultura; Pólo Cultural; Projetos Educativos. -----

Ponto Dezasseis. Deliberação n.º 292 - Proposta do Vogal da Cultura, para adjudicação à GNR do serviço de segurança ao recinto das Festas Populares - Processo n.º 42/2014. Aprovação. -----

O Executivo deliberou aprovar por unanimidade a adjudicação à G.N.R. do serviço de segurança ao recinto das Festas Populares, em regime de ajuste direto simplificado (artigo 128.º CCP), e pagamento no valor de €1.270,00 (mil duzentos e setenta euros) com IVA à taxa legal, a satisfazer pela rubrica orçamental 05-04070106, cujos fundamentos e informação de cabimentação se encontram no processo n.º 42/2014 e na proposta em anexo, que fazem parte integrante desta ata. -----

Ponto Dezassete. Deliberação n.º 293 - Proposta do Vogal da Cultura, para aquisição dos serviços de eletrificação para as Festas Populares – Processo n.º 60/2014. Aprovação. -----

O Executivo deliberou aprovar por unanimidade a adjudicação à empresa Sousa Torrão Unipessoal, dos serviços necessários à electrificação das Festas Populares, em regime de ajuste direto simplificado (artigo 128.º CCP), e pagamento no valor de €3.690,00 (três mil seiscentos e noventa euros) com IVA à taxa legal, a satisfazer pela rubrica

orçamental 05-04070106, cujos fundamentos e informação de cabimentação se encontram no processo n.º 60/2014 e na proposta em anexo, que fazem parte integrante desta ata. -----

ADITAMENTO. -----

Ponto Dezoito. Deliberação n.º 294 - Proposta do Presidente para a aquisição de Máquina de Cortar Relva Wolf PBT - Processo n.º 63/2014. **Aprovação.** -----

O Executivo deliberou aprovar por unanimidade a adjudicação à empresa Covelo e Pinto a aquisição de uma máquina de cortar relva de marca Wolf PBT, em regime de ajuste direto simplificado (artigo 128.º CCP), e pagamento no valor de €863,14 (oitocentos e sessenta e três euros e catorze cêntimos) com IVA à taxa legal, a satisfazer pela rubrica orçamental 04-070111, cujos fundamentos e informação de cabimentação se encontram no processo n.º 63/2014 e na proposta em anexo, que fazem parte integrante desta ata. -----

Ponto Dezanove. Deliberação n.º 295 - Proposta do Vogal da Cultura, para o serviço de vigilância das Festas Populares – Processo n.º 62/2014. **Aprovação.** -----

O Executivo deliberou aprovar por unanimidade a adjudicação à empresa Carlos Silva - Segurança Privada Unipessoal, para fornecer serviço de vigilância nas Festas Populares, em regime de ajuste direto simplificado (artigo 128.º CCP), e pagamento no valor de €492,00 (quatrocentos e noventa e dois euros) com IVA à taxa legal, a satisfazer pela rubrica orçamental 05-04070106, cujos fundamentos e informação de cabimentação se encontram no processo n.º 62/2014 e na proposta em anexo, que fazem parte integrante desta ata. -----

Ponto Vinte. Deliberação n.º 296 - Associação de Moradores dos Redondos – Fornecimento de refeições aos atletas participantes nas Festas Populares. **Aprovação.**

O Executivo deliberou aprovar por unanimidade atribuir o valor de €950,00 (novecentos e cinquenta euros), para pagamento dos jantares dos participantes dos 10 grupos, no total de 200 pessoas, que a convite da A.M. Redondos irão atuar nas Festas Populares, o qual será pago pela rubrica orçamental 05-04070106. Os restantes fundamentos da deliberação e respetivo cabimento encontra-se no processo e na proposta cujas cópias se juntam e fazem parte integrante da presente ata. -----

Ponto Vinte e Um. Deliberação n.º 297 - Pagamento de Direitos de Autor – Festas Populares da Freguesia 2014 – Processo n.º 64/2014. **Aprovação.** -----

O Executivo deliberou aprovar por unanimidade o pagamento á Sociedade Portuguesa de Autores dos direitos de Autor pelo ajuste direto simplificado (artigo 128.º CCP), e pagamento no valor de €1.630,00 (mil seiscentos e trinta euros) com IVA à taxa legal, a satisfazer pela rubrica orçamental 05-04070106, cujos fundamentos e informação de cabimentação se encontram no processo n.º 64/2014 e na proposta em anexo, que fazem parte integrante desta ata. -----

Ponto Vinte e Dois. Deliberação n.º 298 - Grupo Desportivo e Cultural de Fernão Ferro - Fornecimento de refeições aos atletas participantes nas Festas Populares. **Aprovação.** -----

O Executivo deliberou aprovar por unanimidade atribuir o valor de €400,00 (quatrocentos euros), para pagamento dos jantares a fornecer aos seus atletas que irão atuar nas Festas Populares de Fernão Ferro, o qual será pago pela rubrica orçamental 05-04070106. Os restantes fundamentos da deliberação e respetivo cabimento encontra-se no processo e na proposta cujas cópias se juntam e fazem parte integrante da presente ata. -----

Ponto Vinte e Três. Deliberação n.º 299 - Proposta do Presidente para alteração da tabela de taxas de cedência de espaço – Festas Populares. **Aprovação.** -----

O Executivo deliberou por unanimidade e sob proposta do Presidente, alterar o valor da taxa a cobrar pela pista de carrinhos de choque a instalar nas Festas Populares da Freguesia, entre os dias 23 a 27 de julho (5 dias), para o valor de €1800,00 (mil e oitocentos euros). Para dar cumprimento ao procedimento legal a esta alteração deverá ser enviada à próxima Assembleia de Freguesia Extraordinária para ratificação, para a qual indicamos desde já o dia 31 de julho 2014. -----

Ponto Vinte e Quatro. Deliberação n.º 300 - Orçamento do Comércio do Seixal e Sesimbra – Divulgação das Festas Populares da Freguesia 2014. Processo n.º 67/2014. **Aprovação.** -----

O Executivo deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada pelo Comércio do Seixal e Sesimbra, referente à divulgação do programa das Festas Populares de Fernão Ferro através da publicação de ½ página a cor na sua próxima edição, pelo valor de €150,00 (cento e cinquenta euros) o qual acresce IVA à taxa legal, a satisfazer pela rubrica orçamental 05-04070106, cujos fundamentos e informação de cabimentação se encontram no processo n.º 67/2014 e na proposta em anexo, que fazem parte integrante desta ata. -----

Sem mais assuntos a tratar deu-se por terminada a reunião às 21h45, do dia 15/07/2014 cuja minuta da ata havia sido lida e aprovada por unanimidade, e na sequência da mesma foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos eleitos que compõem o Executivo da Junta de Freguesia. -----

O PRESIDENTE



O SECRETÁRIO



O VOGAL



O VOGAL



Atan 22
Deliberação n.º 278/2014



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

JUNTA DE FREGUESIA DE FERNÃO TERRO

REGISTO DE ENTRADA N.º

DATA: 11.07.2014

2958

Cabido para de reunião
1107/2014

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária Reunião Extraordinária Data (aaaa/mm/dd) 2014/05/29

Proposta n.º 3 da Ordem de Trabalhos do Edital N.º 118 / 2014

Aprovada
 Reprovada

Por maioria Por unanimidade

DELIBERAÇÃO N.º 114 / 2014
O Secretário

João M.S. Coutinho

Proposta

Presidência Pelouro

Unidade orgânica: **Presidência**

Assunto:

Delegação legal de competências nas Juntas de Freguesia. Aprovação de minutas de acordos de execução. Alteração da deliberação n.º 87/2014-CMS de 2 de maio.

Processo N.º

Nos termos para efeitos do disposto no art. 147º do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se a alteração à deliberação n.º 87/2014-CMS de 2 de maio, designadamente na parte dispositiva, substituindo-se no teor, pela que se segue:

As freguesias são pilares essenciais da democracia local, num pressuposto de descentralização territorial do Estado.

São autarquias que estiveram, estão e irão estar na primeira linha de desenvolvimento do País, numa perspetiva de coesão territorial, económica e cultural, na melhoria das condições de vida das populações, no investimento público, e naquilo que é o seu papel preponderante de proximidade às populações.

O Município do Seixal tem sido pioneiro e inovador na delegação de competências e meios para as freguesias, opção que tem possibilitado desde há muitos anos uma prestação de serviços às populações em diversas áreas, progressivamente mais eficaz e de maior qualidade.

Trata-se de uma opção do Poder Local no nosso Município, na afirmação do papel das Juntas de Freguesia junto das populações e da sua importância para o desenvolvimento do Concelho do Seixal.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, introduziu uma nova forma de delegação de competências dos municípios nas freguesias. A delegação legal, prevista no artigo 132.º, estabelece que as competências aí elencadas pertencem às câmaras municipais, mas que se consideram delegadas nas juntas de freguesia através da celebração de acordos de execução, previstos no artigo 133.º.

A Câmara Municipal do Seixal iniciou o processo negocial com as juntas de freguesia, visando que as competências por esta via delegadas se consubstanciassem na alocação de recursos financeiros necessários e suficientes ao seu exercício e que obedecesse a critérios de não aumento da despesa, de aumento da eficiência da gestão dos recursos e ganhos de eficiência. Todos estes requisitos, assentes numa plataforma comum de entendimento entre a câmara municipal e as juntas de freguesia, relativa à aproximação das decisões aos cidadãos, à promoção da coesão territorial, ao reforço da solidariedade inter-geracional, à melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e à promoção da racionalização dos recursos disponíveis, associados a práticas contínuas e conjuntas de avaliação do cumprimento do objeto dos acordos, foram plasmados nos acordos de execução que são agora propostos a deliberação.

Tiveram-se em consideração as especificidades demográficas, económicas e sociais de cada Junta de Freguesia, sendo adequados os recursos financeiros às respetivas necessidades, equilibrados com a definição de um critério-base que garanta o princípio de igualdade e proporcionalidade.

Os acordos de execução têm por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal do Seixal nas Juntas de Freguesia, designadamente:

- Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes;
- Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados;



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária Reunião Extraordinária Data (aaaa/mm/dd) 2014/05/29
Proposta n.º 3 da Ordem de Trabalhos do Edital N.º 118 /2014

- c) Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- d) Controlo prévio, realização de vistorias e fiscalização, nomeadamente:
- Utilização e ocupação da via pública, no que diz respeito aos licenciamentos isolados, ocasionais e temporários;
 - Recintos improvisados;
 - Realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre;
 - Atividade de guarda-noturno;
 - Realização de acampamentos ocasionais;
 - Realização de fogueiras e queimadas.

A comparticipação financeira tem um valor global anual de € 619.682,00 caracterizada no quadro infra, acrescendo a este montante a delegação de diversas competências com receita própria, e cuja totalidade obtida ficará na posse das Juntas de Freguesia.

Competência delegada	Unidade	Critério-base	Junta de Freguesia	Medida	Valor
Gestão e manutenção de espaços verdes	Área (ha)	14.000 €/ha	Amora	3,27 ha	45.780,00 €
			Corroios	8,33 ha	116.620,00 €
			Fernão Ferro	7,19 ha	100.660,00 €
			Seixal, Arrentela e Aldeia de Palo Pires	12,42 ha	173.880,00 €
			TOTAL	31,21 ha	436.940,00 €
Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados	Receita própria				
Pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	Salas WC's Outros espaços (nº)	1,5 pontos 1,5 pontos 1,5 pontos	Amora	182	62.517,00 €
			Corroios	126	43.281,00 €
			Fernão Ferro	47	16.144,50 €
			Seixal, Arrentela e Aldeia de Palo Pires	177	60.799,50 €
			TOTAL	532 espaços	182.742,00 €
Total Valores das comparticipações					619.682,00 €
Controlo prévio, realização de vistorias e fiscalização					
Utilização e ocupação da via pública	Receita própria				
Recintos improvisados					
Realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre					
Atividade de guarda-noturno					
Realização de acampamentos ocasionais					
Realização de fogueiras e queimadas					



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária Reunião Extraordinária Data (aaaa/mm/dd) 20 14/05/2014

Proposta n.º 3 da Ordem de Trabalhos do Edital N.º 118 / 2014

Assim, para o ano de 2014, o valor anual a atribuir cifra-se em € 413.121,33, considerando os efeitos da manutenção da vigência dos protocolos de delegação de competências e de atribuição do orçamento municipal, outorgados com as Juntas de Freguesia em julho de 2013, manutenção essa prevista na deliberação n.º 15/2014-CMS, de 23 de janeiro, aprovada por unanimidade, e que esteve em vigor no primeiro quadrimestre de 2014, extinguindo-se com a presente celebração dos acordos de execução.

Em face do exposto, e em cumprimento do quadro legislativo em vigor e dos pressupostos supra referidos, proponho que a Câmara Municipal do Seixal delibere:

- Aprovar a minuta dos acordos de execução de delegação de competências nas Juntas de Freguesia, em anexo, com as alterações agora propostas, nos termos do art. 147º do CPA;
- Remeter, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal,

Joaquim Cesário Cardador dos Santos

Aprovada em minuta, em reunião de 2014 - 05 - 29, para efeitos do disposto no n.º 3 do art. 57º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário

6

**Minuta de acordo de execução
para a concretização da delegação legal de competências
da Câmara Municipal do Seixal na Junta de Freguesia de**

Considerando que:

- A) A avaliação relativamente à execução de protocolos de delegação de competências celebrados com as Juntas de Freguesia do Concelho do Seixal, se revelou positiva;
- B) De acordo com o disposto nas alíneas a) e d), do nº2, do art. 23º, da Lei 75/2013, de 12/09, os Municípios têm atribuições nas áreas dos equipamentos rural e urbano e da educação e que as Câmaras Municipais, em conformidade com a alínea ee), do nº1, do art. 33º, da mesma Lei, têm competências para criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados por lei, sob administração municipal;
- C) Cabe às Câmaras Municipais, por força do disposto na alínea l), do nº1, do art. 33º, discutir e preparar com as Juntas de Freguesia, acordos de execução das competências que lhe forem delegadas ao abrigo do disposto no art. 132º, daquela Lei;

Entre

A Câmara Municipal do Seixal, enquanto órgão do Município do Seixal, com Sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, Seixal, representada pelo seu Presidente, Joaquim dos Santos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c), do nº1 e na alínea f), do nº2, do art. 35º, da Lei 75/2013, de 12/09, como Primeira Outorgante,

E

A Junta de Freguesia de, enquanto órgão da Freguesia de, NIPC, representada pelo seu presidente,, no uso das competências previstas nas alíneas a e g), do nº1, do art. 18º da Lei 75/2013, de 12/09, como Segunda Outorgante,

É celebrado para efeitos do disposto nas alíneas a), c), d), e) e f), do nº1, do art. 132º e nos termos do art. 133º, todos da citada Lei, o presente **ACORDO DE EXECUÇÃO**, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Secção I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1ª
(Objeto do acordo)

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal do Seixal, na Junta de Freguesia de _____, no que diz respeito às competências que se indicam:

- a) Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes;
- b) Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados;
- c) Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino;
- d) Controlo prévio, realização de vistorias e fiscalização, nomeadamente:
 - i) Utilização e ocupação da via pública, no que diz respeito aos licenciamentos isolados, ocasionais e temporários;
 - ii) Recintos improvisados
 - iii) Realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre;
 - iv) Atividade de guarda-noturno;
 - v) Realização de acampamentos ocasionais;
 - vi) Realização de fogueiras e queimadas.

Cláusula 2ª
(Forma do acordo)

O presente acordo de execução de delegação de competências é celebrado por escrito, composto pelo respetivo clausulado e pelos anexos que dele fazem parte integrante.

Cláusula 3ª
(Disposições e cláusulas por que se rege o acordo)

1. Na execução do presente acordo de delegação de competências, observar-se-ão:
 - a) O clausulado e o estabelecido em todos os anexos que dele fazem parte integrante;
 - b) A Lei 75/2013, de 12/09.

2. Subsidiariamente, observar-se-ão ainda:
 - a) As disposições constantes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29/01, na redação atualizada;
 - b) O Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 4ª

(Prazo do acordo)

O período de vigência do acordo de delegação de competências coincide com a duração do mandato da Câmara Municipal do Seixal, sem prejuízo da cessação por revogação.

Secção II

COMPETÊNCIAS DELEGADAS

Cláusula 5ª

(Gestão e manutenção de espaços verdes)

1. O exercício desta competência implica a gestão e manutenção dos espaços verdes sítos na área territorial da Freguesia, de acordo com o estipulado no Modelo de Gestão e Manutenção dos Espaços Verdes, que constitui anexo deste contrato e dele faz parte integrante (Anexo I).
2. Para garantir o exercício da competência delegada, os meios financeiros a transferir para a Junta de Freguesia são fixados em função dos encargos anuais com recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários ao exercício dessa competência, tendo em conta os custos inerentes a cada hectare de área verde a gerir e manter.
3. Os meios financeiros a transferir mensalmente para o exercício da competência delegada, descritos em documento que constitui anexo deste contrato e dele faz parte integrante (Anexo IV), têm por base o valor unitário, expresso em Euros/ha, multiplicado pela área de espaços verdes, indicada no referido anexo.

Cláusula 6ª

(Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados)

1. O exercício desta competência implica a gestão e manutenção corrente de feiras e mercados sítos na área territorial da Freguesia, de acordo com o estipulado no Modelo de Gestão e Manutenção Corrente de Feiras e Mercados, que constitui anexo deste contrato e dele faz parte integrante (Anexo II).

2. Para garantir o exercício da competência delegada, a totalidade da receita obtida por via da administração e gestão dos mercados municipais ficará na posse da Junta de Freguesia.

Cláusula 7ª

(Pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico)

1. O exercício desta competência implica a execução de todas as pequenas reparações necessárias ao bom funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico sitos na área territorial da Freguesia, de acordo com o estipulado no Modelo de Pequenas Reparações nos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar e do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, que constitui anexo deste contrato e dele faz parte integrante (Anexo III).
2. Para garantir o exercício da competência delegada, os meios financeiros a transferir para a Junta de Freguesia são fixados em função dos encargos anuais com recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários ao exercício dessa competência, tendo em conta os custos inerentes à caracterização do parque escolar, nomeadamente, n.º de salas (incluindo as valências), refeitório e ginásio, sendo-lhes atribuído um coeficiente de ponderação 1,5.
3. Os meios financeiros a transferir mensalmente para o exercício da competência delegada, descritos em documento que constitui anexo deste contrato e dele faz parte integrante (Anexo IV), têm por base o valor unitário, expresso em Euros/espço, multiplicado pelo n.º de espaços, ponderados nos termos do número anterior, e indicados no referido anexo.

Cláusula 8ª

(Competência de controle prévio, realização de vistorias e fiscalização – Utilização e ocupação da via pública)

1. O exercício desta competência implica a realização de todos os atos necessários ao controlo prévio, realização de vistorias e fiscalização no âmbito do licenciamento de utilização e ocupação da via pública, de carácter isolado, temporário e ocasional.
2. Para garantir o exercício da competência delegada, a totalidade da receita obtida em cumprimento do disposto no número anterior ficará na posse da Junta de Freguesia.

Cláusula 9ª

(Competência de controle prévio, realização de vistorias e fiscalização – Recintos improvisados)

1. O exercício desta competência implica a realização de todos os atos necessários ao controlo prévio, realização de vistorias e fiscalização no âmbito do licenciamento de recintos improvisados.
2. Para garantir o exercício da competência delegada, a totalidade da receita obtida em cumprimento do disposto no número anterior ficará na posse da Junta de Freguesia.

Cláusula 10ª

(Competência de controle prévio, realização de vistorias e fiscalização – Realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre)

1. O exercício desta competência implica a realização de todos os atos necessários ao controlo prévio, realização de vistorias e fiscalização no âmbito do licenciamento de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre.
2. Para garantir o exercício da competência delegada, a totalidade da receita obtida em cumprimento do disposto no número anterior ficará na posse da Junta de Freguesia.

Cláusula 11ª

(Competência de controle prévio, realização de vistorias e fiscalização – Atividade de guarda-noturno)

1. O exercício desta competência implica a realização de todos os atos necessários ao controlo prévio, realização de vistorias e fiscalização no âmbito do licenciamento da atividade de guarda-noturno.
2. Para garantir o exercício da competência delegada, a totalidade da receita obtida em cumprimento do disposto no número anterior ficará na posse da Junta de Freguesia.

Cláusula 12ª

(Competência de controle prévio, realização de vistorias e fiscalização – Realização de acampamentos ocasionais)

1. O exercício desta competência implica a realização de todos os atos necessários ao controlo prévio, realização de vistorias e fiscalização no âmbito do licenciamento da realização de acampamentos ocasionais.

2. Para garantir o exercício da competência delegada, a totalidade da receita obtida em cumprimento do disposto no número anterior ficará na posse da Junta de Freguesia.

Cláusula 13ª

(Competência de controle prévio, realização de vistorias e fiscalização – Realização de fogueiras e queimadas)

1. O exercício desta competência implica a realização de todos os atos necessários ao controlo prévio, realização de vistorias e fiscalização no âmbito do licenciamento da realização de fogueiras e queimadas.
2. Para garantir o exercício da competência delegada, a totalidade da receita obtida em cumprimento do disposto no número anterior ficará na posse da Junta de Freguesia.

Secção III

FISCALIZAÇÃO DO ACORDO

Cláusula 14ª

(Avaliação do acordo)

1. A Câmara Municipal pode verificar o cumprimento do objeto do acordo executado pela Junta de Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir as informações e os documentos que considere necessários.
2. Não obstante o previsto no número anterior, a avaliação contínua e conjunta do presente acordo far-se-á através de reuniões trimestrais, devendo ser elaboradas atas dessas reuniões.
3. As reuniões trimestrais são precedidas da entrega, por parte da Junta de Freguesia, de relatórios trimestrais relativos à execução da competência delegada, entregues até ao último dia útil do mês seguinte ao trimestre a que dizem respeito.
4. Os relatórios mencionados no número anterior são feitos de acordo com modelo fornecido pela Câmara Municipal e acordado com as Juntas de Freguesia.
5. A entrega do relatório de avaliação referido no número anterior possibilita a transferência financeira correspondente aos meses seguintes.
6. A Câmara Municipal elaborará anualmente um relatório global do cumprimento do presente acordo de execução.

Cláusula 15ª

(Incumprimento do acordo)

1. O incumprimento das obrigações resultantes do presente acordo por parte de qualquer contratante constitui a outra parte no direito resolver o acordo total ou parcialmente.
2. Caso se constatem violações ao presente acordo que ponham em causa a prossecução do interesse público, será elaborada, pelos serviços, informação a esse respeito, propondo a manutenção ou a resolução total ou parcial do acordo e a submissão da informação referida a deliberação dos respetivos órgãos executivo e deliberativo.

Cláusula 16ª

(Modificação do contrato)

O presente contrato pode ser modificado por acordo entre as partes e, nomeadamente, em função da avaliação prevista no n.º 2 da Cláusula 14ª.

Cláusula 17ª

(Resolução pelas partes)

As partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

- a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
- b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

Cláusula 18ª

(Revogação)

1. As partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente acordo de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 19ª

(Caducidade)

1. O acordo caduca pelo decurso do respetivo período de vigência, extinguindo-se as relações contratuais existentes entre as partes.
2. O acordo considera-se renovado após a instalação da Câmara Municipal do Seixal, sem prejuízo dos outorgantes poderem promover a denúncia do mesmo, no prazo de seis meses após a instalação deste órgão Municipal.
3. A mudança dos titulares dos órgãos contratantes não determina a caducidade do presente contrato.

Cláusula 20ª

(Contagem dos prazos)

Os prazos previstos neste contrato são contínuos.

Cláusula 21ª

(Foro competente)

Para a resolução de qualquer litígio entre as partes, sobre a interpretação e execução deste contrato de delegação de competências, será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.

Cláusula 22ª

(Recursos financeiros e modo de afetação)

1. Os recursos financeiros destinados ao cumprimento do presente acordo de execução, e que se encontram discriminados no Anexo IV, são disponibilizados pela Primeira Outorgante e transferidos para a Segunda Outorgante, em tranches mensais, até ao limite máximo anual fixado.
2. No caso de, em determinado ano, haver alteração das transferências financeiras do Orçamento de Estado para o Município, relativamente ao ano precedente, a Câmara Municipal poderá fazer percuti-la, na mesma proporção, nas transferências relativas às competências delegadas, podendo obrigar a alteração no conteúdo do presente Acordo.

Cláusula 23ª

(Entrada em vigor)

O presente contrato entra em vigor no dia.....

Seixal, aos dias, do mês de.....de 2014

O Primeiro Outorgante

(Câmara Municipal do Seixal)

O Segundo Outorgante

(Junta de Freguesia de.....)

(A minuta deste acordo de execução, foi presente à reunião da Câmara Municipal do Seixal, de....., em conformidade com o disposto na alínea m), do nº1, do art. 33º, da Lei 75/2013, tendo sido objeto de Deliberação da Assembleia Municipal do Seixal, de, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k), do nº1, do art. 25º, da mesma Lei, presente à reunião da Junta de Freguesia de....., em conformidade com o disposto nos artigos 132º e 133º, da referida lei, submetida à Reunião da Assembleia de Freguesia de....., para efeitos de autorização nos termos da alínea g), do nº1, do art. 9º do mesmo diploma legal.

ANEXO I

Modelo de Gestão e Manutenção dos Espaços Verdes

1. No âmbito da competência delegada, compete à Câmara Municipal do Seixal:
 - a) Fornecer as Normas Técnicas/Caderno de Encargos de manutenção dos espaços verdes da Câmara Municipal do Seixal;
 - b) Garantir o apoio técnico sempre que necessário/solicitado;
 - c) Fornecer a água para a rega, mas devidamente contabilizada através de contador de consumo;
 - d) Fornecer todo o material vegetal necessário, de acordo com as disponibilidades em Viveiro Municipal;
 - e) Proceder à manutenção de todos os trabalhos ao nível da arborização de arruamento, com exceção da limpeza das caldeiras e reposição de terra vegetal, sempre que necessário;
 - f) Proceder ao acompanhamento técnico/vistoria dos trabalhos de manutenção/requalificação a executar pela Junta de Freguesia ou entidades adjudicatárias;
 - g) Promover reuniões de trabalho trimestrais, em data a acordar entre as partes, para análise dos relatórios previstos na alínea i) do n.º 2 do presente anexo.

2. No âmbito da competência delegada, compete à Junta de Freguesia:
 - a) Cumprir com Normas Técnicas/Caderno de Encargos de manutenção dos espaços verdes e as orientações técnicas da Câmara Municipal do Seixal;
 - b) Proceder à manutenção de todos os espaços verdes protocolados e outros que venham a ser inseridos na sua área de manutenção, acordados com a Câmara Municipal do Seixal;
 - c) Proceder à manutenção/reparação dos sistemas de rega, utilizando material idêntico ao existente, ou de acordo com as orientações técnicas da Câmara Municipal do Seixal;
 - d) Proceder à limpeza das caldeiras e à reposição de terra vegetal, sempre que necessário, na arborização em arruamento, na sua área de manutenção;
 - e) Proceder aos trabalhos de plantação/manutenção da arborização em espaço verde, com exceção dos trabalhos de poda de árvores;
 - f) Fornecer todos os equipamentos, máquinas, combustíveis, ferramentas e utensílios;
 - g) Fornecer todos os materiais, adubos, terra vegetal, substratos, produtos fitossanitários, sementes de relva, material de rega e outros;

- h) No caso de adjudicação a entidades privadas, o caderno de encargos a utilizar será o fornecido pela Câmara Municipal do Seixal;
 - i) Elaborar relatório trimestral dos trabalhos executados e assegurados no âmbito da competência delegada, bem como indicação dos trabalhos a realizar até ao final do ano, em modelo próprio a ser fornecido pela Câmara Municipal do Seixal;
 - j) Participar no acompanhamento/vistoria técnica à manutenção dos espaços verdes protocolados.
3. Durante o período de vigência do presente contrato, a Câmara Municipal do Seixal irá elaborar estudos, em articulação com a Junta de Freguesia, para a minimização dos custos de manutenção dos espaços verdes.

ANEXO II

Modelo de Gestão e Manutenção Corrente de Feiras e Mercados

1. No âmbito da competência delegada, compete à Câmara Municipal do Seixal:
 - a) Promover visitas anuais e elaborar relatórios subsequentes relativos ao cumprimento do Sistema de Autocontrolo, por intermédio do Gabinete do Partido Médico Veterinário e Gabinete de Intervenção Veterinária – área de Higiene Alimentar;
 - b) Promover a implementação de um sistema de Gestão da Segurança Alimentar, segundo os princípios da metodologia HACCP;
 - c) Autorizar a realização de iniciativas que visem a dinamização do espaço dos mercados;
 - d) Garantir o apoio técnico sempre que necessário/solicitado;
 - e) Proceder ao acompanhamento técnico/vistoria dos trabalhos de manutenção a executar pela Junta de Freguesia ou entidades adjudicatárias;
 - f) Promover reuniões de trabalho trimestrais, em data a acordar entre as partes, para análise dos relatórios previstos na alínea e) do n.º 2 do presente anexo.

2. No âmbito da competência delegada, compete à Junta de Freguesia:
 - a) Proceder à limpeza dos recintos exteriores dos mercados municipais;
 - b) Proceder à correção de não conformidades detetadas no âmbito dos relatórios mencionados na alínea b) do n.º 1 do presente anexo;
 - c) Colaborar na implementação de um sistema de Gestão da Segurança Alimentar, segundo os princípios da metodologia HACCP e zelar pelo seu cumprimento;
 - d) Apresentar propostas de realização de iniciativas que visem a dinamização do espaço dos mercados, a submeter a autorização prévia da Câmara Municipal;
 - e) Elaborar relatório trimestral dos trabalhos executados e assegurados no âmbito da competência delegada, bem como indicação dos trabalhos a realizar até ao final do ano, em modelo próprio a ser fornecido pela Câmara Municipal do Seixal;

ANEXO III

Modelo de Pequenas Reparações nos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar e do Primeiro Ciclo do Ensino Básico

1. No âmbito da competência delegada, compete à Câmara Municipal do Seixal:
 - a) Proceder a obras de beneficiação e modificação da estrutura dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
 - b) Adquirir novos equipamentos e fornecê-los à Junta de Freguesia, para substituição, quando a reparação se considere inviabilizada, nomeadamente: espaldares, quadros escolares, painéis/expositores de corticite, caixas-farmácia e cabides.
 - c) Autorizar quaisquer alterações físicas dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico ou do mobiliário escolar, sob proposta da Junta de Freguesia;
 - d) Garantir o apoio técnico sempre que necessário/solicitado;
 - e) Proceder ao acompanhamento técnico/vistoria dos trabalhos de manutenção a executar pela Junta de Freguesia ou entidades adjudicatárias;
 - f) Promover reuniões de trabalho trimestrais, em data a acordar entre as partes, para análise dos relatórios previstos na alínea f) do n.º 2 do presente anexo.

2. No âmbito da competência delegada, compete à Junta de Freguesia:
 - a) Proceder à reparação de janelas, portas, portões, armários de cozinha e realização de pequenas obras (pequenas pinturas, reparações de muros, rebocos, soalhos e rodapés);
 - b) Proceder à colocação/instalação dos equipamentos referidos na alínea b) do n.º 1 do presente anexo;
 - c) Proceder à aquisição e instalação de vitrines para material de informação, caixas de correio, espelhos de casa de banho, estores, persianas, lâmpadas, interruptores, tomadas, fichas, campainhas, comutadores, relógios, arrancadores, fechaduras e prateleiras;
 - d) Apresentar propostas de alterações físicas dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico ou do mobiliário escolar, a submeter a autorização prévia da Câmara Municipal;
 - e) Prestar apoio logístico a projetos de escolas e reproduzir jornais;

- f) Elaborar relatório trimestral dos trabalhos executados e assegurados no âmbito da competência delegada, bem como indicação dos trabalhos a realizar até ao final do ano, em modelo próprio a ser fornecido pela Câmara Municipal do Seixal;
- g) Participar no acompanhamento/vistoria técnica ao exercício da competência delegada.

ANEXO IV

Caraterização das transferências financeiras

Competência delegada	Unidade	Medida (a)	Critério-base (b)	Valor a transferir (c) (a) x (b)	Observações
Gestão e manutenção de espaços verdes	Área (ha)		14.000 €		
Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados					Receta própria
Pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	<ul style="list-style-type: none"> • Salas • Outros espaços • WC (Nº)		<ul style="list-style-type: none"> • 1,5 pontos • 1,5 pontos • 1,5 pontos 		
Controlo prévio, realização de vistorias e fiscalização					
Utilização e ocupação da via pública					Receta própria
Recintos improvisados					Receta própria
Realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre					Receta própria
Atividade de guarda-noturno					Receta própria
Realização de acampamentos ocasionais					Receta própria
Realização de fogueiras e queimadas					Receta própria

a), b), c) – valores aprovados por Deliberação da Câmara Municipal do Seixal, de 29 de Maio de 2014

Município do Seixal
Informação de Compromisso
 Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
 PRP: FA/ACOR-EXE/2014
 Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 22606/2014

Código de GOP - 01 007 2014/5569 Acordos de Execução			
Fonte de Financiamento	Administração Autárquica %	Administração Central %	Fundos Comunitários %
Orçamento para o ano de 2014			
Classificação Orgânica - 0103 Órgãos da Autarquia			
Classificação Funcional - 420			
Classificação Económica - 08050102 Freguesias			
1	Dotação Inicial		2.844.326,00
2	Reforços / Anulações		0,00
3	Congelamentos / Descongela-mentos		0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida		2.844.326,00
5	Compromissos assumidos		1.785.316,56
6 = 4 - 5	Dotação Disponível		1.059.009,44
7	Compromisso relativo à despesa em análise		72.198,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual		986.811,44
Data - 29-05-2014			

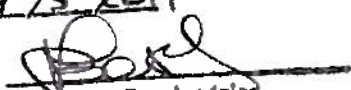
Assinatura do Responsável



Direcção Geral
 Serviço de Despesas e
 Contas, Estatística e Arquivo Municipal

Câmara Municipal do Seixal

...exo nº 128 de 2014 ao ponto nº 3
 da reunião extra-ordinária nº 11, realizada
 em 29.05.2014


 O Funcionário

Município do Seixal
Informação de Compromisso
 Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
 PRP: FC/ACOR-EXE/2014

Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 22607/2014

Código de GOP - 01 007 2014/5569 Acordos de Execução				
Fonte de Financiamento	Administração Autárquica %	Administração Central %	Fundos Comunitários %	
Orçamento para o ano de 2014				
Classificação Orgânica - 0103 Órgãos da Autarquia				
Classificação Funcional - 420				
Classificação Económica - 08050102 Freguesias				
1	Dotação Inicial		2.844.326,00	
2	Reforços / Anulações		0,00	
3	Congelamentos / Descongelamentos		0,00	
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida		2.844.326,00	
5	Compromissos assumidos		1.857.514,56	
6 = 4 - 5	Dotação Disponível		986.811,44	
7	Compromisso relativo à despesa em análise		106.600,66	
8 = 6 - 7	Saldo Residual		880.210,78	
Data - 29-05-2014				

Assinatura do Responsável



Município do Seixal
 Câmara Municipal do Seixal
 Rua, 100 - 2010-101 Seixal

Câmara Municipal do Seixal

Anexo nº LRB/2014 ao ponto nº 3
 da reunião extra-ordinária nº 11, realizada
 em 29/5/2014

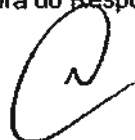


Funcionário

Município do Seixal
Informação de Compromisso
 Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
 PRP: FFF/ACO-EXEC/2014
 N° Sequencial de Compromisso (Lei 6/2012): 22608/2014

Código de GOP - 01 007 2014/5569 Acordos de Execução				
Fonte de Financiamento	Administração Autárquica %	Administração Central %	Fundos Comunitários: %	
Orçamento para o ano de 2014				
Classificação Orgânica - 0103 Órgãos da Autarquia				
Classificação Funcional - 420				
Classificação Económica - 08050102 Freguesias				
1	Dotação Inicial		2.844.326,00	
2	Reforços / Anulações		0,00	
3	Congelamentos / Descongela-mentos		0,00	
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida		2.844.326,00	
5	Compromissos assumidos		1.964.115,22	
6 = 4 - 5	Dotação Disponível		880.210,78	
7	Compromisso relativo à despesa em análise		77.869,67	
8 = 6 - 7	Saldo Residual		802.341,11	
Data - 29-05-2014				

Assinatura do Responsável



Assinatura do Responsável
 Câmara Municipal do Seixal
 Rua da Liberdade 100 - 1300-000 Seixal

Câmara Municipal do Seixal


Anexo 112-C/2014 ao ponto nº 3
 da reunião extra-ordinária nº 11, realizada
 em 29/5/2014



 Funcionário

Município do Seixal
Informação de Compromisso
 Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
 PRP: UNIAO/ACO-EX/2014
 Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 22609/2014

Código de GOP - 01 007 2014/5569 Acordos de Execução				
Fonte de Financiamento	Administração Autárquica %	Administração Central %	Fundos Comunitários %	
Orçamento para o ano de 2014				
Classificação Orgânica - 0103 Órgãos da Autarquia				
Classificação Funcional - 420				
Classificação Económica - 08050102 Freguesias				
1	Dotação Inicial		2.844.326,00	
2	Reforços / Anulações		0,00	
3	Congelamentos / Descongelaamentos		0,00	
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida		2.844.326,00	
5	Compromissos assumidos		2.041.984,89	
6 = 4 - 5	Dotação Disponível		802.341,11	
7	Compromisso relativo à despesa em análise		156.453,00	
8 = 6 - 7	Saldo Residual		645.888,11	
Data - 29-05-2014				

Assinatura do Responsável





Câmara Municipal do Seixal

Anexo nº 112-D/2014 ao ponto nº 3
 de reunião extra/ordinária nº 11, realizada
 em 29/5/2014



 O Funcionário



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

JUNTA DE FREGUESIA DE FERNÃO FERREIRAS

REGISTO DE ENTRADA N.º

DATA 11/01/2014

2959

11/01/2014

Ata n.º 22 de Deliberação n.º 278/2014

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária Reunião Extraordinária

Data (aaaa/mm/dd) 2014/01/25

Proposta n.º 4 da Ordem de Trabalhos do Edital N.º 118 / 2014

Aprovada

Por maioria Por unanimidade

Reprovada

DELIBERAÇÃO N.º 115 / 2014
O Secretário

Mozz M. S. Coutinho

Proposta

Presidência Pelouro

Unidade orgânica: **Presidência**

Assunto:

Delegação contratual de competências nas Juntas de Freguesia. Aprovação de minutas de contratos interadministrativos

Processo N.º

As freguesias são pilares essenciais da democracia local, num pressuposto de descentralização territorial do Estado.

São autarquias que estiveram, estão e irão estar na primeira linha de desenvolvimento do País, numa perspetiva de coesão territorial, económica e cultural, na melhoria das condições de vida das populações, no investimento público, e naquilo que é o seu papel preponderante de proximidade às populações.

O Município do Seixal tem sido pioneiro e inovador na delegação de competências e meios para as freguesias, opção que tem possibilitado desde há muitos anos uma prestação de serviços às populações em diversas áreas, progressivamente mais eficaz e de maior qualidade.

Traza-se de uma opção do Poder Local no nosso Município, na afirmação do papel das Juntas de Freguesia junto das populações e da sua importância para o desenvolvimento do Concelho do Seixal.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, introduziu uma nova forma de delegação de competências dos municípios nas freguesias. A delegação contratual, prevista no artigo 120.º, pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117.º, n.º 2 e 131.º.

A Câmara Municipal do Seixal iniciou o processo negocial com as juntas de freguesia, visando que as competências por esta via delegadas se consubstanciassem na alocação de recursos financeiros necessários e suficientes ao seu exercício e que obedecesse a critérios de não aumento da despesa, de aumento da eficiência da gestão dos recursos e ganhos de eficiência. Todos estes requisitos, assentes numa plataforma comum de entendimento entre a câmara municipal e as juntas de freguesia, relativa à aproximação das decisões aos cidadãos, à promoção da coesão territorial, ao reforço da solidariedade inter-geracional, à melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e à promoção da racionalização dos recursos disponíveis, associados a práticas contínuas e conjuntas de avaliação do cumprimento do objeto dos acordos, foram plasmados nos contratos interadministrativos que são agora propostos a deliberação.

Tiveram-se em consideração as especificidades demográficas, económicas e sociais de cada Junta de Freguesia, sendo adequados os recursos financeiros às respetivas necessidades, equilibrados com a definição de um critério-base que garanta o princípio de igualdade e proporcionalidade.

Os contratos interadministrativos têm por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal do Seixal nas Juntas de Freguesia, designadamente:

- Gerir, conservar e promover a limpeza de cemitérios, propriedade do município;
- Gerir e manter equipamentos de lazer diversos;
- Executar obras de proximidade e realizar eventos de interesse para o município;
- Concessão do domínio público destinado à implantação de quiosques.



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária Reunião Extraordinária Data (aaaa/mm/dd) 20 14 / 05 / 29
Proposta n.º 4 da Ordem de Trabalhos do Edital N.º 118 / 2014

A comparticipação financeira terá um valor global anual de 967.335,00 €, caracterizada no quadro infra, acrescendo a este montante a delegação de diversas competências com receita própria, e cuja totalidade obtida ficará na posse das Juntas de Freguesia.

Competência delegada	Unidade	Critério-base	Junta de Freguesia	Medida	Valor
Gerir e manter equipamentos de lazer diversos;	Área urbana (ha)	Média aritmética simples da percentagem de área urbana com a percentagem de habitantes	Amora	27,1 %	262.147,79 €
			Corrolos	24,7 %	238.931,75 €
			Fernão Ferro	18,1 %	175.087,64 €
Executar obras de proximidade e realizar eventos de interesse para o município	Habitantes (Nº)		Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	30,1 %	291.167,84 €
			TOTAL	100 %	967.335,00 €
Gerir, conservar e promover a limpeza de comitérios, propriedade do município				Receita própria	
Concessão do domínio público destinado à implantação de quiosques					

Para o presente ano, o valor da execução dos contratos interadministrativos cifra-se em € 644.890,00.

Em face do exposto, e em cumprimento do quadro legislativo em vigor e dos pressupostos supra referidos, proponho que a Câmara Municipal do Seixal delibere:

- Aprovar a minuta dos contratos interadministrativos de delegação de competências nas Juntas de Freguesia, em anexo;
- Remeter, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal,

Joaquim Cesário Cardador dos Santos

Aprovada em minuta, em reunião de 2014 - 05 - 29, para efeitos do disposto no n.º 3 do art. 57º, do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário

**Minuta de contrato interadministrativo
para a concretização da delegação de competências
da Câmara Municipal do Seixal na Junta de Freguesia de _____**

Considerando que:

- A) A avaliação relativamente à execução de protocolos de delegação de competências celebrados com as Juntas de Freguesia do Concelho do Seixal, se revelou muito positiva;
- B) O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117º, n.º 2 e 131º;
- C) Cabe às Câmaras Municipais, por força do disposto na alínea l), do nº1, do art. 33º, discutir e preparar com as Juntas de Freguesia, contratos de delegação de competências;
- D) As competências objeto deste contrato ficam melhor acauteladas se delegadas nas Freguesias, em virtude de se acharem mais perto das populações, com melhor capacidade de resposta às necessidades destas;

Entre

A Câmara Municipal do Seixal, enquanto órgão do Município do Seixal, com Sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, Seixal, representada pelo seu Presidente, Joaquim dos Santos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c), do nº1 e na alínea f), do nº2, do art. 35º, da Lei 75/2013, de 12/09, como Primeira Outorgante,

E

A Junta de Freguesia de....., enquanto órgão da Freguesia de....., NIPC....., representada pelo seu presidente,....., no uso das competências previstas nas alíneas a e g), do nº1, do art. 18º, da Lei 75/2013, de 12/09, como Segunda Outorgante,

É celebrado, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 120º, conjugado com o art. 131º, todos da citada Lei, o presente contrato interadministrativo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Secção I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1ª
(Objeto do acordo)

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal do Seixal, na Junta de Freguesia de....., no que diz respeito às competências que se indicam:

- a) Gerir, conservar e promover a limpeza de cemitérios, propriedade do município;
- b) Gerir e manter equipamentos de lazer diversos;
- c) Executar obras de proximidade e realizar eventos de interesse para o município;
- d) Concessão do domínio público destinado à implantação de quiosques.

Cláusula 2ª
(Forma do acordo)

O presente contrato de delegação de competências é celebrado por escrito, composto pelo respetivo clausulado e pelos anexos que dele fazem parte integrante.

Cláusula 3ª
(Disposições e cláusulas por que se rege o contrato)

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências, observar-se-ão:
 - a) O clausulado e o estabelecido em todos os anexos que dele fazem parte integrante;
 - b) A Lei 75/2013, de 12/09.
2. Subsidiariamente, observar-se-ão ainda:
 - a) As disposições constantes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29/01, na redação atualizada;
 - b) O Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 4ª

(Prazo do contrato)

O período de vigência do contrato de delegação de competências coincide com a duração do mandato da Câmara Municipal do Seixal, sem prejuízo da cessação do contrato por revogação.

Secção II

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 5ª

Avaliação do contrato

1. A Câmara Municipal pode verificar o cumprimento do objeto do contrato executado pela Junta de Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que considere necessários.
2. Não obstante o previsto no número anterior, a avaliação contínua e conjunta do presente contrato far-se-á através de reuniões trimestrais, devendo ser elaboradas atas dessas reuniões.
3. As reuniões trimestrais são precedidas da entrega, por parte da Junta de Freguesia, de relatórios trimestrais relativos à execução da competência delegada, entregues até ao último dia útil do mês seguinte ao trimestre a que dizem respeito.
4. Os relatórios mencionados no número anterior são feitos de acordo com modelo fornecido pela Câmara Municipal e acordado com as Juntas de Freguesia.
5. A entrega do relatório de avaliação referido no número anterior possibilita a transferência financeira correspondente aos meses seguintes.
6. A Câmara Municipal elaborará anualmente um relatório global do cumprimento do presente contrato.

Cláusula 6ª

Incumprimento do contrato

1. O incumprimento das obrigações resultantes do presente contrato por parte de qualquer contratante constitui a outra parte no direito resolver o contrato total ou parcialmente.
2. Caso se constatem violações ao presente contrato que ponham em causa a prossecução do interesse público, será elaborada, pelos serviços, informação a esse respeito, propondo a manutenção ou a revogação total ou parcial do contrato

e a submissão da informação referida a deliberação dos respetivos órgãos executivo e deliberativo.

Cláusula 7ª

Modificação do contrato

O presente contrato pode ser modificado por acordo entre as partes e, nomeadamente, em função da avaliação prevista no n.º 2 da Cláusula 5ª.

Cláusula 8ª

Resolução pelas partes

As partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique.

- a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
- b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

Cláusula 9ª

Revogação

1. As partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 10ª

Caducidade

1. O contrato caduca pelo decurso do respetivo período de vigência, extinguindo-se as relações contratuais existentes entre as partes.
2. O contrato considera-se renovado após a instalação da Câmara Municipal do Seixal, sem prejuízo dos outorgantes poderem promover a denúncia do mesmo, no prazo de seis meses após a instalação deste órgão Municipal.
3. A mudança dos titulares dos órgãos contratantes não determina a caducidade do presente contrato.

Cláusula 11ª

Contagem dos prazos

Os prazos previstos neste contrato são contínuos.

Cláusula 12ª

Foro competente

Para a resolução de qualquer litígio entre as partes, sobre a interpretação e execução deste contrato de delegação de competências, será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.

Cláusula 13ª

Recursos financeiros e modo de afetação

1. Os recursos financeiros destinados ao cumprimento deste contrato, e que se encontram discriminados no Anexo I, são disponibilizados pela Primeira Outorgante e transferidos para a Segunda Outorgante, em tranches mensais, até ao limite máximo anual fixado.
2. No caso de, em determinado ano, haver alteração das transferências financeiras do Orçamento de Estado para o Município, relativamente ao ano precedente, a Câmara Municipal poderá fazer percuti-la, na mesma proporção, nas transferências relativas às competências delegadas, podendo obrigar a alteração no conteúdo do presente Contrato.

Cláusula 14ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia.....

Seixal, aosdias, do mês de.....de 2014

O Primeiro Outorgante

(Câmara Municipal do Seixal)

O Segundo Outorgante

(Junta de Freguesia de.....)

(A minuta deste contrato de delegação de competências foi presente à reunião da Câmara Municipal do Seixal, de....., em conformidade com o disposto na alínea m), do nº1, do art. 33º, da Lei 75/2013, tendo sido objeto de Deliberação da Assembleia Municipal do Seixal, de, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k), do nº1, do art. 25º, da mesma Lei, presente à reunião da Junta de Freguesia de....., em conformidade com o disposto nas alíneas i) e j) do n.º 1 do artigo 16º da referida lei, submetida à Reunião da Assembleia de Freguesia de....., para efeitos de autorização nos termos da alínea g), do nº1, do art. 9º do mesmo diploma legal.)

ANEXO I

Caraterização das transferências financeiras anuais

Competência delegada	Unidade	Medida (a)	Critério-base (b)	Valor a transferir (c) = (a) x (b)	Observações
Gerir e manter equipamentos de lazer diversos.	Área urbana (ha)		Média aritmética simples da percentagem da área urbana com percentagem de habitantes		
Executar obras de proximidade e realizar eventos de interesse para o município	Habitantes (Nº)				
Gerir, conservar e promover a limpeza de cemitérios, propriedade do município					Receta própria
Concessão do domínio público destinado à implantação de quiosques					Receta própria

a), b), c) – valores aprovados por Deliberação da Câmara Municipal do Seixal, de 29 de maio de 2014

Município do Seixal
Informação de Compromisso
 Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
 PRP: FA/CONT-INTE/2014
 Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 22610/2014

Código de GOP - 01 007 2014/5570 Contratos Interadministrativos			
Fonte de Financiamento	Administração Autárquica %	Administração Central %	Fundos Comunitários %
Orçamento para o ano de 2014			
Classificação Orgânica - 0103 Órgãos da Autarquia			
Classificação Funcional - 420			
Classificação Económica - 08050102 Freguesias			
1	Dotação Inicial		2.844.326,00
2	Reforços / Anulações		0,00
3	Congelamentos / Descongelamentos		0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida		2.844.326,00
5	Compromissos assumidos		2.198.437,89
6 = 4 - 5	Dotação Disponível		645.888,11
7	Compromisso relativo à despesa em análise		174.765,19
8 = 6 - 7	Saldo Residual		471.122,92
Data - 29-05-2014			

Assinatura do Responsável



Partido Cívico
 Câmara Municipal do Seixal

Câmara Municipal do Seixal

Anexo nº 12.5204 ao ponto nº 4
 da reunião extra-ordinária nº 11, realizada
 em 29.5.2014


 O Funcionário

Município do Seixal
Informação de Compromisso
 Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
 PRP: FC/CONT-INTE/2014
 N.º Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 22611/2014

Código de GOP - 01 007 2014/5570 Contratos Interadministrativos				
Fonte de Financiamento	Administração Autárquica %	Administração Central %		Fundos Comunitários %
Orçamento para o ano de 2014				
Classificação Orgânica - 0103 Órgãos da Autarquia				
Classificação Funcional - 420				
Classificação Económica - 08050102 Freguesias				
1	Dotação Inicial			2.844.326,00
2	Reforços / Anulações			0,00
3	Congelamentos / Descongelamentos			0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida			2.844.326,00
5	Compromissos assumidos			2.373.203,08
6 = 4 - 5	Dotação Disponível			471.122,92
7	Compromisso relativo à despesa em análise			159.287,83
8 = 6 - 7	Saldo Residual			311.835,09
Data - 29-05-2014				

Assinatura do Responsável



Finanças Municipais
 Câmara Municipal do Seixal

Câmara Municipal do Seixal

Anexo nº 112-F/2014 ao ponto nº 4
 da reunião extra-ordinária nº 11, realizada
 em 19/12/2014



 O Funcionário

Município do Seixal
Informação de Compromisso
 Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
 PRP: FFF/CONT-INT/2014
 Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 22612/2014

Código de GOP - 01 007 2014/5570 Contratos Interadministrativos			
Fonte de Financiamento	Administração Autárquica %	Administração Central %	Fundos Comunitários %
Orçamento para o ano de 2014			
Classificação Orgânica - 0103 Órgãos da Autarquia			
Classificação Funcional - 420			
Classificação Económica - 08050102 Freguesias			
1	Dotação Inicial		2.844.326,00
2	Reforços / Anulações		0,00
3	Congelamentos / Descongelaamentos		0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida		2.844.326,00
5	Compromissos assumidos		2.532.490,91
6 = 4 - 5	Dotação Disponível		311.835,09
7	Compromisso relativo à despesa em análise		116.725,09
8 = 6 - 7	Saldo Residual		195.110,00
Data - 29-05-2014			

Assinatura do Responsável



Assinatura do Responsável
 Secretário de Finanças
 Câmara Municipal do Seixal

Câmara Municipal do Seixal

Anexo nº 22612/2014 ao ponto nº 4
 de reunião Extraordinária nº 11, realizada
 em 29/5/2014


 João Funcionário

Município do Seixal
Informação de Compromisso
 Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
 PRP: UNIAO/C-INT/2014
 N° Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 22613/2014

Código de GOP - 01 007 2014/5570 Contratos Interadministrativos			
Fonte de Financiamento	Administração Autárquica %	Administração Central %	Fundos Comunitários %
Orçamento para o ano de 2014			
Classificação Orgânica - 0103 Órgãos da Autarquia			
Classificação Funcional - 420			
Classificação Económica - 08050102 Freguesias			
1	Dotação Inicial		2.844.326,00
2	Reforços / Anulações		0,00
3	Congelamentos / Descongelaamentos		0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida		2.844.326,00
5	Compromissos assumidos		2.649.216,00
6 = 4 - 5	Dotação Disponível		195.110,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise		194.111,89
8 = 6 - 7	Saldo Residual		998,11
Data - 29-05-2014			

Assinatura do Responsável



Município do Seixal
 Câmara Municipal do Seixal
 Rua, C.º Municipal do Seixal

Câmara Municipal do Seixal

Anexo nº 112-H/2014 ao ponto nº 4
 da reunião Extraordinária nº 4, realizada
 em 29/5/2014



Funcionário



Junta de Freguesia de Fernão Ferro

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião Ordinária Reunião Extraordinária Data 15/07/2014

Ponto n.º 8 da Ordem de Trabalhos do Edital n.º 59/2014

Aprovada Por maioria Por unanimidade
Reprovada

DELIBERAÇÃO N.º 264/2014

O Secretário

Proponente: Carlos Reis, Presidente

Assunto: Proposta de Adjudicação em regime de Ajuste Direto Simplificado – Processo n.º 59/2014

De acordo com o art.º 16 ponto 1, alínea mm) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Propõe-se que a Junta de Freguesia delibere a adjudicação à empresa **Arablau Higiene Profissional Unipessoal, Lda**, NIF 5131218710 nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), pelo valor de **€715,54 (setecentos e quinze euros e cinquenta e quatro cêntimos)** com IVA incluído à taxa legal em vigor, conforme **requisição interna n.º 4 229 de 10/07/2014**, a satisfazer pela dotação da rubrica orçamental 06-02010401 de acordo com a **informação do compromisso** em anexo.

Mais se propõe, a deliberação da adjudicação com recurso a tramitação procedimental de ajuste direto, com regime simplificado, ao abrigo da alínea a) do artigo 16.º e do artigo 128.º do CCP.

De acordo com o n.º 2 do artigo 128.º do CCP, à decisão de adjudicação está subjacente a decisão de contratar e a decisão de escolha do procedimento.

Mais se refere que em conformidade com o n.º 3 do artigo 128.º do CCP, o presente procedimento está dispensado de quaisquer outras formalidades previstas no referido Código, incluindo as relativas à celebração do contrato e à publicitação prevista no artigo 127.º do CCP.

Concluindo, mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Fernão Ferro, 14 de julho de 2014.

Proponente

Carlos Reis

Presidente da Junta de Freguesia



Junta de Freguesia de Fernão Ferro

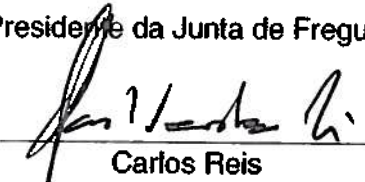
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião Ordinária Reunião Extraordinária Data 15/07/2014

Ponto n.º 8 da Ordem de Trabalhos do Edital n.º 59/2014

Aprovada em minuta, em reunião de 15/07/2014, para efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, revogando alguns normativos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, e Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, que estabelece o quadro das competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias.

O Presidente da Junta de Freguesia


Carlos Reis

O Secretário


João Martins

FREGUESIA DE FERNÃO FERRO

Listagem de Compromissos de 11/07/2014 a 11/07/2014
 Fornecedor - ARABLAU HIGIENE PROFISSIONAL-UNIPessoal, LD^o

Data: 11/07/2014
 Ano: 2014
 (Unidade: EUR)

N.º COM.	Documento N.º	Descrição	Org. Económica	N.º Cab.	Valor do Comp.	Facturas	Liquidações	Pagamentos
593		MATERIAL DE LIMPEZA ESPECÍCIO ESCOLA Nº2	060000 0201040100	519	715,54			
					Total/Transporte :			715,54

*Compromisso
 11/07/2014
 [Signature]*



Junta de Freguesia de Fernão Ferro

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião Ordinária Reunião Extraordinária Data 15/07/2014

Ponto n.º 9 da Ordem de Trabalhos do Edital n.º 59/2014

Aprovada Por maioria Por unanimidade DELIBERAÇÃO N.º 285/2014

Reprovada

O Secretário

Proponente: Carlos Reis, Presidente

Assunto: Proposta de Adjudicação em regime de Ajuste Direto Simplificado – Processo n.º 61/2014

Vai esta Junta de Freguesia, realizar de **23 a 27 de julho de 2014**, as habituais Festas Populares da Freguesia de Fernão Ferro. À semelhança de anos anteriores, esta Junta de Freguesia solicitou o empréstimo de stands à Junta de Freguesia de Corroios. Verificada a impossibilidade do referido empréstimo foi consultado o mercado para o aluguer cujo orçamento ficaria no valor total de €6900,00 (seis mil e novecentos euros). Optei pela compra de material considerando a valorização patrimonial e a boa gestão de dinheiro público, ficando a Junta de Freguesia com um equipamento próprio para o futuro.

Propõe-se que a Junta de Freguesia delibere a adjudicação do material para a construção dos stands à empresa **Aires e Fernandes de Almeida, Lda** NIF 502319909, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), pelo valor de **€4612,34 (quatro mil, seiscentos e doze euros e trinta e quatro cêntimos)** com IVA incluído à taxa legal em vigor, conforme **orçamento n.º 2014B/758** apresentado pela empresa, a satisfazer pela dotação da rubrica orçamental 05-04070106 de acordo com a **informação do compromisso** em anexo.

Mais se propõe, a deliberação da adjudicação com recurso a tramitação procedimental de ajuste direto, com regime simplificado, ao abrigo da alínea a) do artigo 16.º e do artigo 128.º do CCP.

De acordo com o n.º 2 do artigo 128.º do CCP, à decisão de adjudicação está subjacente a decisão de contratar e a decisão de escolha do procedimento.

Mais se refere que em conformidade com o n.º 3 do artigo 128.º do CCP, o presente procedimento está dispensado de quaisquer outras formalidades previstas no



Junta de Freguesia de Fernão Ferro

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião Ordinária Reunião Extraordinária Data 15/07/2014

Ponto n.º 9 da Ordem de Trabalhos do Edital n.º 59/2014

referido Código, incluindo as relativas à celebração do contrato e à publicitação prevista no artigo 127.º do CCP.

Concluindo, mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Fernão Ferro, 14 de julho de 2014.

O Proponente

Carlos Reis

Presidente da Junta de Freguesia



Junta de Freguesia de Fernão Ferro

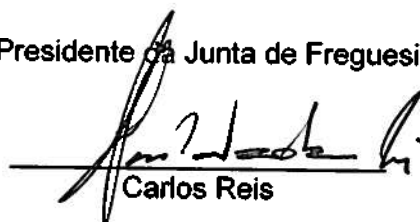
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião Ordinária Reunião Extraordinária Data 15/07/2014

Ponto n.º 9 da Ordem de Trabalhos do Edital n.º 59/2014

Aprovada em minuta, em reunião de 15/07/2014, para efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, revogando alguns normativos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, e Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, que estabelece o quadro das competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias.

O Presidente da Junta de Freguesia


Carlos Reis

O Secretário


João Martins

FREGUESIA DE FERNÃO FERRO

Listagem de Compromissos de 16/07/2014 a 16/07/2014
 Fornecedor - AIRES FERNANDES DE ALMEIDA, LDª

Data: 16/07/2014

Ano: 2014
 (Unidade: EUR)

Nº. COM.	Documento Nº	Descrição	Org. Económica	Nº. Cab.	Valor do Comp.	Facturas	Liquidações	Pagamentos
711	SC-4/JF/348	AQUISIÇÃO MATERIAL DIVERSO PI EXECUÇÃO DOS STANDS FESTAS POPULARES	050000.0407010600	539	4.612,34			
Total/Transporte :								4.612,34

**JUNTA DE FREGUESIA DE FERNÃO FERRO****REQUERIMENTO**

Exm.º Senhor

Presidente da Junta de Freguesia de Fernão Ferro

(Nome do requerente) _____

_____, portador C.C./ B.I./ T.R. / Passaporte nº _____,
emitido em ___/___/___, pelo Arquivo de _____, contribuinte nº _____,
filho de _____ e
de _____ no estado civil de _____
_____, profissão _____, natural da Freguesia de _____
Concelho de _____, nascido a
___/___/___, morador em _____

Código postal _____, residente nesta Freguesia há
_____ (meses/anos), com o nº de eleitor _____, requerer a V. Exª para efeitos de
_____, que lhe seja passado documento conforme
abaixo assinala, sob o n.º _____.

1 – Atestado de Residência

2 – Atestado de Prova de Vida

3 - Atestado de Situação Económica: _____

4 – Termo de Identidade: No sentido de comprovar que usa também o nome de _____
_____ por que é conhecido, sendo uma e a mesma pessoa.

5 – Termo de justificação administrativa, no sentido de declarar que _____

6 – Termo de justificação administrativa no sentido de declarar o Agregado familiar

Nome	Parentesco	Data Nasc.	Estado	Vencimento

Pede deferimento,

Fernão Ferro, _____ de _____ de _____

O Requerente (assinatura conforme C.C./B.I./T.R./Pass.)**DOCUMENTOS A APRESENTAR**

1, 2, 4 e 5 – Cartão do Cidadão/Bilhete de Identidade (Passaporte/Título de Residência)

3 – Cartão do Cidadão/Bilhete de Identidade (Passaporte/Título de Residência), Comprovativo de Rendimentos

6 – Cartão do Cidadão/Bilhete de Identidade (Passaporte/Título de Residência), Documentos Identificativos de Todos os Membros do Agregado Familiar

DOCUMENTOS DAS TESTEMUNHAS (quando as mesmas forem necessárias)

Cartão do Cidadão/Bilhete de Identidade/Passaporte

MEIOS DE PROVA

Eu, _____, abaixo-assinado, portador do C.C./ B.I. nº _____, emitido em ____/____/____, pelo arquivo de _____, eleitor nº _____, testemunho que os factos a atestar correspondem à verdade.

(assinatura conforme cartão do cidadão / bilhete de identidade)

Eu, _____, abaixo-assinado, portador do C.C./ B.I. nº _____, emitido em ____/____/____, pelo arquivo de _____, eleitor nº _____, testemunho que os factos a atestar correspondem à verdade.

(assinatura conforme cartão do cidadão / bilhete de identidade)

Declaro sob compromisso de honra que as declarações prestadas neste requerimento correspondem à verdade.

(assinatura conforme cartão do cidadão / bilhete de identidade)

(n.º 1, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio)
(Quando a prova dos factos for feita por testemunho do próprio)

Declaro ser do meu conhecimento direto os factos a atestar

NOME _____ ELEITO NA _____

(assinatura conforme cartão do cidadão / bilhete de identidade)

(n.º 1, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio)
(Quando a prova dos factos seja feita por conhecimento direto de um membro da Junta de Freguesia ou Assembleia de Freguesia)

Recebido em ____/____/____.

Ass. Funcionário

Entregue em ____/____/____.

AS FALSAS DECLARAÇÕES SÃO PUNIDAS NOS TERMOS DA LEI PENAL

(n.º 4, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio)



Junta de Freguesia de Fernão Ferro

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião Ordinária Reunião Extraordinária Data 15/07/2014

Ponto n.º 14 da Ordem de Trabalhos do Edital n.º59 /2014

Aprovada Por maioria Por unanimidade
Reprovada

DELIBERAÇÃO N.º 290/2014

O Secretário

Proponente: João Carvalho Martins, Tesoureiro (em regime de substituição conforme deliberação n.º de 15/07/2014)

Assunto: 3ª Alteração Orçamental

Considerando que:

O orçamento aprovado para 2014 apresenta a previsão anual das receitas, bem como das despesas, e a sua elaboração respeitou rigorosamente as regras e princípios obrigatórios constantes da Lei das Finanças Locais e do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/200, de 2 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril, o qual aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

Não obstante, à medida que se vão concretizando as Opções do Plano e prestando o serviço público no âmbito das competências desta Autarquia, verifica-se a necessidade de gerir os escassos recursos financeiros com um rigor cada vez maior, reduzindo e reforçando as verbas previstas nas respetivas rubricas do mapa da despesa.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se à aprovação da Junta de Freguesia a 3ª alteração ao Orçamento, conforme mapa anexo e que faz parte integrante desta proposta.

Concluindo, mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Fernão Ferro, 15 de julho de 2014

O Proponente

João Martins



Junta de Freguesia de Fernão Ferro

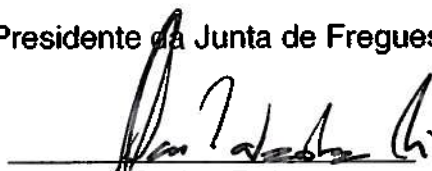
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião Ordinária Reunião Extraordinária Data 15/07/2014

Ponto n.º 14 da Ordem de Trabalhos do Edital n.º59 /2014

Aprovada em minuta, em reunião de 15/07/2014, para efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, revogando alguns normativos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, p pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, e pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, que estabelece o quadro das competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias.

O Presidente da Junta de Freguesia


Carlos Reis

O Secretário


João Martins

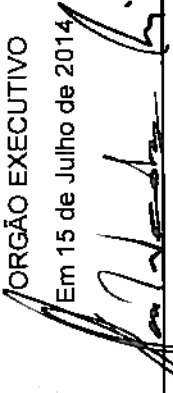
MODIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO DA DESPESA

Alteração N.º

3

Cl. Orgânica	Classificação Económica		Despesa				Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações corrigidas
	Código	Descrição	Dotação Actual	Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações			
050000	0202030100	Reparações e serviços viaturas e máquinas	1.000,00	0,00	600,00	0,00	400,00	
050000	0202030200	Outras reparações e conservações	1.000,00	0,00	600,00	0,00	400,00	
050000	0407010100	Aniversário do 25 de Abril	2.500,00	0,00	300,00	0,00	2.200,00	
050000	0407010200	Aniversário da Freguesia	1.000,00	0,00	600,00	0,00	400,00	
050000	0407010400	Actividades Desportivas	3.000,00	0,00	200,00	0,00	2.800,00	
050000	0407010500	Actividades Culturais	3.000,00	0,00	500,00	0,00	2.500,00	
050000	0407010600	Animação dos Espaços Públicos	22.273,12	8.300,00	0,00	0,00	30.573,12	
050000	0408010103	Outras Associações de Cultura e Desporto	10.000,00	0,00	5.500,00	0,00	4.500,00	
		Total da Cl. Orgânica 050000	55.002,12	8.300,00	8.300,00	0,00	55.002,12	
		Total	726.452,12	8.300,00	8.300,00	0,00	726.452,12	

ORGÃO EXECUTIVO
Em 15 de Julho de 2014



ORGÃO DELIBERATIVO



Junta de Freguesia de Fernão Ferro

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião Ordinária Reunião Extraordinária Data 15/07/2014

Ponto n.º 15 da Ordem de Trabalhos do Edital n.º 59/2014

Aprovada

Por maioria

Por unanimidade

DELIBERAÇÃO N.º 291/2014

Reprovada

O Secretário

Proponente: Carlos Reis, Presidente da Junta de Freguesia

Assunto: Pagamento de faturas diversas

Para os devidos efeitos legais, proponho que a Junta de Freguesia delibere autorizar as despesas e respectivos pagamentos constantes da listagem em anexo, os quais respeitam a aquisições diversas, necessárias ao bom funcionamento da Junta de Freguesia, no período de 1 a 15 de julho de 2014.

Concluindo, mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Fernão Ferro, 14 de julho de 2014.

O Proponente

Carlos Reis

O Presidente da Junta de Freguesia



Junta de Freguesia de Fernão Ferro

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião Ordinária Reunião Extraordinária Data 15/07/2014

Ponto n.º 15 da Ordem de Trabalhos do Edital n.º 59/2014

Aprovada em minuta, em reunião de 15/07/2014, para efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, revogando alguns normativos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, p pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, e pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, que estabelece o quadro das competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias.

O Presidente da Junta de Freguesia


Carlos Reis

O Secretário


João Carvalho Martins



RELAÇÃO PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO

DE

01 DE JUNHO DE 2014

A

15 DE JULHO DE 2014

FREGUESIA DE FERNÃO FERRO

Listagem de Pagamentos de 01/07/2014 a 16/07/2014

Data: 15/07/2014

Ano: 2014

Listagem de todos os pagamentos

(Unidade: EUR)

Nº Pag.	Forma de Pagamento	Descrição	Org. Económica	Nº Cab.	Nº Com.	Nº Fact.	Nº Liq.	Valor
874	NUMERÁRIO	GASÓLEO VIATURA TOYOTA 77-E0-14	040000 0201020200	486	654	824	890	70.00
875	NUMERÁRIO	GASÓLEO MÁQUINA MULTIFUNÇÕES	040000 0201020200	484	652	830	896	60.00
876	NUMERÁRIO	GASÓLEO VIATURA MERCEDES 55-76-VJ	040000 0201020200	485	653	831	897	70.00
877	TRANSFERENCIA - MILLEN	ELETRICIDADE POLO CULTURAL DE 28-04 A 02-06-2014	050000 0202010100	78	672	832	898	49.80
878	TRANSFERENCIA - MILLEN	ELETRICIDADE DA SECRETARIA DE 16-04 A 28-04-2014	020000 0202010100	501	673	833	899	10.60
879	TRANSFERENCIA - MILLEN	ELETRICIDADE CÁMARA FRIGORIFICA DO MERCADO DE 30-05 A 26-06-2014	030000 0202010100	71	674	834	900	691.23
880	TRANSFERENCIA - MILLEN	TELEFONS DE 23-04 A 22-05-2014	010000 0202090100	502	675	835	901	219.86
881	TRANSFERENCIA - MILLEN	TELEFONS DE 23-04 A 22-05-2014	020000 0202090100	503	676	836	902	75.79
882	TRANSFERENCIA - MILLEN	TELEFONS DE 23-04 A 22-05-2014	030000 0202090100	504	677	837	903	54.48
883	TRANSFERENCIA - MILLEN	TELEFONS DE 23-04 A 22-05-2014	040000 0202090100	505	678	838	904	108.92
884	TRANSFERENCIA - MILLEN	REQUISICÃO DE CHEQUES	020000 0306020000	509	682	839	905	2.50
885	TRANSFERENCIA - MILLEN	PAGAMENTO ADSE NOTA REEMBOLSO 9344 ENCARGOS C/A	030000 0103010100	512	686	841	907	197.39
886	TRANSFERENCIA - MILLEN	SAÚDE FUNCIONÁRIOS PAGAMENTO ADSE NOTA REEMBOLSO 9344 ENCARGOS C/A	040000 0103010100	513	687	842	908	12.47
887	TRANSFERENCIA - MILLEN	ADSE	1701040000				909	932.37
888	TRANSFERENCIA - MILLEN	SAD/GNR	1701080000				910	42.56
889	TRANSFERENCIA - MILLEN	SERVIÇOS SOCIAIS	1702020000				911	13.08
890	TRANSFERENCIA - MILLEN	COMPARTICIPAÇÃO PARA OS SERVIÇOS SOCIAIS ASSTAS MÉS DE JUNHO	040000 0103010200	43	90	843	912	65.39
892	TRANSFERENCIA - MILLEN	SINTAP	1702100000				914	5.32
893	TRANSFERENCIA - MILLEN	STAL	1702010000				915	37.53
894	TRANSFERENCIA - MILLEN	IRS	1701010000				916	2.626.00
895	TRANSFERENCIA - MILLEN	SOBRETAXA	1701100000				917	151.00
896	TRANSFERENCIA - MILLEN	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	1701030000				918	3.026.49
897	TRANSFERENCIA - MILLEN	ENCARGO CGA PRESIDENTE MÉS DE JUNHO	010000 0103050201	9	10	844	919	946.68
898	TRANSFERENCIA - MILLEN	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	020000 0103050201	18	91	845	920	1.724.56
899	TRANSFERENCIA - MILLEN	ENCARGO CGA FUNCIONÁRIOS MERCADO MÉS DE JUNHO	030000 0103050201	27	552	846	921	856.05
900	TRANSFERENCIA - MILLEN	SEGURANÇA SOCIAL	1701050000				923	468.92
901	TRANSFERENCIA - MILLEN	SEGURANÇA SOCIAL DEFICIENTES	1701090000				924	121.94
Total/Transporte :								12 640.93

FREGUESIA DE FERNÃO FERRO

Listagem de Pagamentos de 01/07/2014 a 15/07/2014

Data: 15/07/2014
Ano: 2014

Listagem de todos os pagamentos

(Unidade: EUR)

Nº Pag.	Forma de Pagamento	Descrição	Org. Económica	Nº Cab.	Nº Com.	Nº Fact.	Nº Liq.	Valor
902	TRANSFERENCIA - MILLEN	ENCARGO SEGURANÇA SOCIAL FUNCIONÁRIA SECRETARIA MÊS DE JUNHO	020000 0103050202	19	94	848	925	477.89
903	TRANSFERENCIA - MILLEN	ENCARGO FUNCIONÁRIOS SEGURANÇA SOCIAL	040000 0103050202	46	554	849	926	666.42
904	CHEQUE - MILLENNIUM BC	Serviço Remunerado GMR-COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL	050000 0407010100	310	371	817	883	237.65
905	TRANSFERENCIA - MILLEN	Serviço Remunerado GMR-COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL	050000 0407010100	310	370	816	882	525.68
906	TRANSFERENCIA - MILLEN	3 PARES DE BOTAS PESSOAL POC E RUMO	040000 0201070000	348	452	821	887	97.78
907	TRANSFERENCIA - MILLEN	4º PAGAMENTO FARDAMENTO FUNCIONÁRIOS DO MERCADO	030000 0201070000	196	217	822	888	131.30
908	TRANSFERENCIA - MILLEN	4º PAGAMENTO FARDAMENTO FUNCIONÁRIOS DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS	040000 0201070000	197	218	823	889	592.79
909	TRANSFERÊNCIA BPI	SENHA PRESENÇA VOGAL ANICETO CORREIA REUNIÃO EXECUTIVO DE 01-97-2014	010000 0102130300	8	669	825	891	21.37
910	TRANSFERENCIA - MILLEN	1 CHAVE P/ VALVULA SURE QUICKE BRONZE 3/4	030000 0201210100	500	671	827	893	45.62
911	TRANSFERENCIA - MILLEN	AQUISIÇÃO DE LAMPADAS P/O MERCADO	030000 0201210100	458	591	828	894	86.67
912	TRANSFERENCIA - MILLEN	3 SACOS CIMENTO SECAGEM RÁPIDA P/ TAPAR JUNTAS CALÇADA NO MERCADO	030000 0201210100	470	604	829	895	45.75
913	TRANSFERENCIA - MILLEN	RENDA POLO CULTURAL MÊS DE AGOSTO	050000 0202040100	70	685	840	906	747.00
914	TRANSFERENCIA - MILLEN	ENCARGO FUNCIONÁRIOS SERVIÇOS OPERACIONAIS MÊS DE JUNHO	040000 0103050201	45	553	847	922	3.021.92
915	TRANSFERENCIA - MILLEN	APOIO AMR PARA A VI GALA GIMINICA AO ABRIGADO PONTO 2 DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO	050000 0408010103	493	659	850	927	250.00
916	TRANSFERENCIA - MILLEN	1 ENCAIXE MOD. TOR2 BOBINES DE FIO P/ APARADORES E 2 PARES DE CANELEIRAS P/ PROTEÇÃO PERNAS REPARAR PASSEIOS	040000 0201210100	488	656	851	928	108.31
917	TRANSFERENCIA - MILLEN	15 SACOS DE CIMENTO PARA GASÓLEO VIATURA FORD TRANSIT 86-52-HB	040000 0201210100	496	665	852	929	47.25
918	NUMERÁRIO	MANUTENÇÃO DO ALARME DA SECRETARIA	040000 0201020200	517	691	853	930	60.00
919	TRANSFERENCIA - MILLEN	GASÓLEO VIATURA FORD TRANSIT 77-06-ES	020000 0202190300	491	658	818	884	49.20
920	NUMERÁRIO		040000 0201020200	522	695	862	939	60.00
Total/Transporte :								19.913.53

FREGUESIA DE FERNÃO FERRO

Listagem de Pagamentos de 01/07/2014 a 15/07/2014

Data: 15/07/2014
Ano: 2014

Listagem de todos os pagamentos

(Unidade: EUR)

Nº Pag.	Forma de Pagamento	Descrição	Org. Económica	Nº Cab.	Nº Com.	Nº Fact.	Nº Liq.	Valor
921	TRANSFERENCIA - MILLEN	ELETRICIDADE DA SECRETARIA DE 28-04 A 20-06-2014	020000 0202010100	50	51	869	946	92.99
922	TRANSFERENCIA - MILLEN	ELETRICIDADE DA SECRETARIA DE 20-05 A 18-06-2014	020000 0202010100	50	51	868	945	182.49
923	TRANSFERENCIA - MILLEN	TELEFONES DE 23-05 A 22-06-2014	010000 0202090100	527	700	870	947	170.55
924	TRANSFERENCIA - MILLEN	TELEFONES DE 23-05 A 22-06-2014	020000 0202090100	528	701	871	948	31.95
925	TRANSFERENCIA - MILLEN	TELEFONES DE 23-05 A 22-06-2014	030000 0202090100	529	702	872	949	50.86
926	TRANSFERENCIA - MILLEN	TELEFONES DE 23-05 A 22-06-2014	040000 0202090100	530	703	873	950	77.49
927	CHEQUE - MILLENNIUM BC	REALIZAÇÃO DE 4 GARRAIADAS NAS FESTAS POPULARES DE FERNÃO FERRO-AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO	050000 0407010600	440	569	855	932	1.353.00
928	CHEQUE - MILLENNIUM BC	ATUAÇÃO CARLA CARAPETO NAS FESTAS POPULARES DE FERNÃO FERRO DIA 23.07	050000 0407010600	433	562	856	933	200.00
929	CHEQUE - MILLENNIUM BC	ATUAÇÃO VITOR GINJA E BETO NAS FESTAS POPULARES DE FERNÃO FERRO DIA 25.07	050000 0407010600	434	563	857	934	250.00
930	CHEQUE - MILLENNIUM BC	ATUAÇÃO PEDRO CARRASQUEIRA NAS FESTAS POPULARES DE FERNÃO FERRO-DIA 24.07 -AJUSTE DIRETO SIMPLIFICAD	050000 0407010600	441	570	858	935	350.00
931	CHEQUE - MILLENNIUM BC	ATUAÇÃO NOVA BANDA NAS FESTAS POPULARES DE FERNÃO FERRO DIA 26.07	050000 0407010600	436	664	859	936	350.00
932	CHEQUE - MILLENNIUM BC	ATUAÇÃO BANDA BIG BAND NAS FESTAS POPULARES DE FERNÃO FERRO DIA 27.07	050000 0407010600	435	564	860	937	1.000.00
933	CHEQUE BPI	ATUAÇÃO GRUPO MUSICAL IMPULSO NAS FESTAS POPULARES DE FERNÃO FERRO DIA 27.07	050000 0407010600	508	681	861	938	450.00
934	TRANSFERÊNCIA BPI	SENHA PRESENÇA VOGAL ANICETO CORREIA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 10-07	010000 0102130300	8	390	863	940	21.37
935	TRANSFERÊNCIA BPI	SENHA PRESENÇA VOGAL CARLOS GOMES REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 10-07	010000 0102130300	8	391	864	941	21.37
936	TRANSFERENCIA - MILLEN	INTERNET DA SECRETARIA	020000 0202090200	107	117	866	943	40.39
937	NUMERÁRIO	1 ROLO DE ARAME E 10 ESTICADORES- DIA MUNDIAL DA CRIANÇA	050000 0407010500	413	537	867	944	30.01
938	TRANSFERENCIA - MILLEN	COMPARTICIPAÇÃO P/ SNS AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTIGO 78 DO DEC.LEI Nº72-A/2010	010000 0103010100	534	706	874	951	123.72
Total/Transporte :								24.709.72

FREGUESIA DE FERNÃO FERRO

Listagem de Pagamentos de 01/07/2014 a 15/07/2014

Data:15/07/2014

Ano: 2014

(Unidade: EUR)

Listagem de todos os pagamentos

Nº Pag.	Forma de Pagamento	Descrição	Org. Económica	Nº Cab.	Nº Com.	Nº Fact.	Nº Liq.	Valor
939	TRANSFERENCIA - MILLEN	COMPARTICIPAÇÃO P/ SNS AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTIGO 78 DO DEC.IEI Nº72-A/2010	020000 0103010100	535	707	875	952	494.88
940	TRANSFERENCIA - MILLEN	COMPARTICIPAÇÃO P/ SNS AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTIGO 78 DO DEC.IEI Nº72-A/2010	030000 0103010100	536	708	876	953	371.16
941	TRANSFERENCIA - MILLEN	COMPARTICIPAÇÃO P/ SNS AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTIGO 78 DO DEC.IEI Nº72-A/2010	040000 0103010100	537	709	877	954	1.237.24
942	TRANSFERÊNCIA BPI	APOIO AMQL P/ AQUISIÇÃO EQUIPATº DESPORTIVO AO ABRIGO DO PONTO 2 DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO	050000 0408010103	449	662	854	931	565.41
943	TRANSFERENCIA - MILLEN	25 PARES DE LUVAS PARA OS SERVIÇOS HIGIENE, AMBIENTE E CONSERV. ESPAÇOS PUBLICOS	040000 0201210100	507	660	865	942	25.00
							Total/Transporte :	27.403,41



Junta de Freguesia de Fernão Ferro

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião Ordinária Reunião Extraordinária Data 15/07/2014

Ponto n.º 16 da Ordem de Trabalhos do Edital n.º 59/2014

Aprovada Por maioria Por unanimidade
Reprovada

DELIBERAÇÃO N.º 292/2014

O Secretário

Proponente: Carlos Gomes, Vogal da Cultura

Assunto: Proposta de Adjudicação em regime de Ajuste Direto Simplificado – Processo n.º 42/2014

Vai esta Junta de Freguesia, realizar de **23 a 27 de julho de 2014** as habituais Festas Populares da Freguesia de Fernão Ferro. Atendendo à necessidade de Policiamento das festas, proponho que a Junta de Freguesia delibere a adjudicação à **Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Fernão Ferro**, NIF 600008878, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), pelo valor de **€1270,00 (mil duzentos e setenta euros)** com IVA incluído à taxa legal em vigor, conforme **orçamento n.º 377/14 de 8/07/2014**, satisfazer pela dotação da rubrica orçamental 05-04070106 de acordo com a **informação do compromisso em anexo**.

Mais se propõe, a deliberação da adjudicação com recurso a tramitação procedimental de ajuste direto, com regime simplificado, ao abrigo da alínea a) do artigo 16.º e do artigo 128.º do CCP.

De acordo com o n.º 2 do artigo 128.º do CCP, à decisão de adjudicação está subjacente a decisão de contratar e a decisão de escolha do procedimento.

Mais se refere que em conformidade com o n.º 3 do artigo 128.º do CCP, o presente procedimento está dispensado de quaisquer outras formalidades previstas no referido Código, incluindo as relativas à celebração do contrato e à publicitação prevista no artigo 127.º do CCP.

Concluindo, mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta.



Junta de Freguesia de Fernão Ferro

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião Ordinária Reunião Extraordinária Data 15/07/2014

Ponto n.º 16 da Ordem de Trabalhos do Edital n.º 59/2014

Fernão Ferro, 14 de julho de 2014.

O Proponente

Carlos Gomes

Vogal da Cultura da Junta de Freguesia



Junta de Freguesia de Fernão Ferro

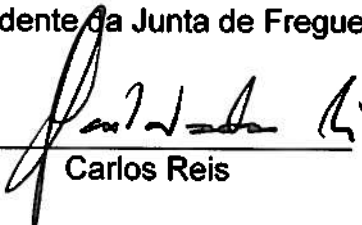
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião Ordinária Reunião Extraordinária Data 15/07/2014

Ponto n.º 16 da Ordem de Trabalhos do Edital n.º 59/2014

Aprovada em minuta, em reunião de 15/07/2014, para efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, revogando alguns normativos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, e Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, que estabelece o quadro das competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias.

O Presidente da Junta de Freguesia


Carlos Reis

O Secretário


João Martins

FREGUESIA DE FERNÃO FERRO

Listagem de Cabimentos de 08/07/2014 a 08/07/2014
 Fornecedor - GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

Data: 11/07/2014

Ano: 2014
 (Unidade: EUR)

N.º COM.	Documento N.º	Descrição	Org. Económica	N.º Cab.	Valor do Comp.	Facturas	Liquidações	Pagamentos
690		POLICIAMENTO DAS FESTAS POPULARES DE FERNÃO FERRO 2014 <i>cabimento contabilizado 10/07/2014 J. Fernandes</i>	050000.0407010600	515	1.270,00			
Total/Transporte :					1.270,00			



Junta de Freguesia de Fernão Ferro

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião Ordinária Reunião Extraordinária Data 15/07/2014

Ponto n.º 17 da Ordem de Trabalhos do Edital n.º 59/2014

Aprovada Por maioria Por unanimidade DELIBERAÇÃO N.º 293/2014

Reprovada

O Secretário

Proponente: Carlos Gomes, Vogal da Cultura

Assunto: Proposta de Adjudicação em regime de Ajuste Direto Simplificado – Processo n.º 60/2014

Vai esta Junta de Freguesia, realizar de **23 a 27 de julho de 2014** as habituais Festas Populares da Freguesia de Fernão Ferro.

Atendendo à necessidade dos serviços de electrificação, proponho que a Junta de Freguesia delibere a adjudicação à empresa **Sousa Torrão Unipessoal, Lda**, NIF 513064702, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), pelo valor de **€3690,00 (três mil seiscientos e noventa euros)** com IVA incluído à taxa legal em vigor, sendo que 50% será pago com a adjudicação e os restantes 50% no final das Festas Populares, conforme **orçamento 000104/fp..cm de 28/05/2014**, a satisfazer pela dotação da rubrica orçamental 05-04070106 de acordo com a **informação do compromisso** em anexo.

Mais se propõe, a deliberação da adjudicação com recurso a tramitação procedimental de ajuste direto, com regime simplificado, ao abrigo da alínea a) do artigo 16.º e do artigo 128.º do CCP.

De acordo com o n.º 2 do artigo 128.º do CCP, à decisão de adjudicação está subjacente a decisão de contratar e a decisão de escolha do procedimento.

Mais se refere que em conformidade com o n.º 3 do artigo 128.º do CCP, o presente procedimento está dispensado de quaisquer outras formalidades previstas no referido Código, incluindo as relativas à celebração do contrato e à publicitação prevista no artigo 127.º do CCP.

Concluindo, mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta.



Junta de Freguesia de Fernão Ferro

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião Ordinária Reunião Extraordinária Data 15/07/2014

Ponto n.º 17 da Ordem de Trabalhos do Edital n.º 59/2014

Fernão Ferro, 14 de julho de 2014.

O Proponente

Carlos Gomes

Vogal da Cultura da Junta de Freguesia



Junta de Freguesia de Fernão Ferro

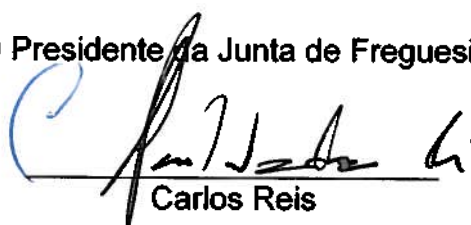
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião Ordinária Reunião Extraordinária Data 15/07/2014

Ponto n.º 17 da Ordem de Trabalhos do Edital n.º 59/2014

Aprovada em minuta, em reunião de 15/07/2014, para efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, revogando alguns normativos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, e Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, que estabelece o quadro das competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias.

O Presidente da Junta de Freguesia


Carlos Reis

O Secretário



João Martins

FREGUESIA DE FERNÃO FERRO

Listagem de Compromissos de 11/07/2014 a 11/07/2014
 Fornecedor - SOUSA TORRÃO UNIPESSOAL, LDª

Data: 11/07/2014

Ano: 2014
 (Unidade: EUR)

N.º COM. Documento N.º	Descrição	Org. Económica	N.º Cab.	Valor do Comp.	Facturas	Liquidações	Pagamentos	
694	ELETRIFICAÇÃO FESTAS POPULARES 2014	050000.0407010600	520	3.690,00				
<i>Compromisso</i> <i>Trançoni</i> 								
Total/Transporte :								3.690,00



Junta de Freguesia de Fernão Ferro

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião Ordinária Reunião Extraordinária Data 15/07/2014

Ponto n.º 18 da Ordem de Trabalhos do Edital n.º 59/2014

Aprovada

Por maioria

Por unanimidade

DELIBERAÇÃO N.º 294/2014

Reprovada

O Secretário

Proponente: Carlos Reis, Presidente

Assunto: Proposta de Adjudicação em regime de Ajuste Direto Simplificado – Processo n.º 63/2014

Atendendo à **informação do responsável dos serviços operacionais**, na qual refere a avaria de uma máquina de cortar relva, bem como a necessidade de aquisição de outra para a substituir, devido às existentes serem em número insuficiente para o trabalho a realizar.

Proponho que a Junta de Freguesia delibere a adjudicação à empresa **Covelo e Pinto, Lda**, NIF **500079846**, por não existir na Freguesia outra empresa que venda máquinas com nível profissional equivalente, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), pelo valor de **€863,14 (oitocentos e sessenta e três euros e catorze cêntimos)** com IVA incluído à taxa legal em vigor, conforme **orçamento de 14/07/2014** apresentado pela empresa, a satisfazer pela dotação da rubrica orçamental 04-070111 de acordo com a **informação do compromisso em anexo**.

Mais se propõe, a deliberação da adjudicação com recurso a tramitação procedimental de ajuste direto, com regime simplificado, ao abrigo da alínea a) do artigo 16.º e do artigo 128.º do CCP.

De acordo com o n.º 2 do artigo 128.º do CCP, à decisão de adjudicação está subjacente a decisão de contratar e a decisão de escolha do procedimento.

Mais se refere que em conformidade com o n.º 3 do artigo 128.º do CCP, o presente procedimento está dispensado de quaisquer outras formalidades previstas no referido Código, incluindo as relativas à celebração do contrato e à publicitação prevista no artigo 127.º do CCP.

Concluindo, mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta.



Junta de Freguesia de Fernão Ferro

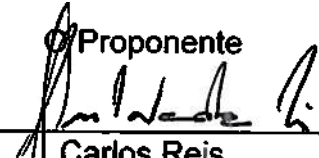
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião Ordinária Reunião Extraordinária Data 15/07/2014

Ponto n.º 18 da Ordem de Trabalhos do Edital n.º 59/2014

Fernão Ferro, 14 de julho de 2014.

Proponente



Carlos Reis
Presidente da Junta de Freguesia



Junta de Freguesia de Fernão Ferro

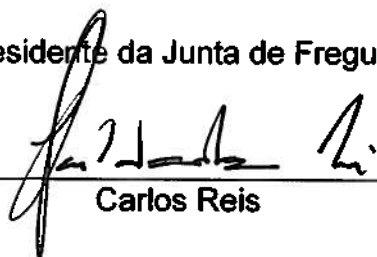
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião Ordinária Reunião Extraordinária Data 15/07/2014

Ponto n.º 18 da Ordem de Trabalhos do Edital n.º 59/2014

Aprovada em minuta, em reunião de 15/07/2014, para efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, revogando alguns normativos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, e Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, que estabelece o quadro das competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias.

O Presidente da Junta de Freguesia


Carlos Reis

O Secretário


João Martins

FREGUESIA DE FERNÃO FERRO

Listagem de todos os Cabimentos

Classificação 040000.0701110000

Data: 14/07/2014

Ano: 2014

(Unidade: EUR)

N.º Cab	Documento N.º	Descrição	Org. Económica	Valor do Cab.	Compromissos	Facturas	Liquidações	Pagamentos
532		MAQUINA CORTAR RELVA WOLF - PPI0407 15	040000.0701110000	863.14				
<i>Roberto Louisoné</i> <i>Ferreira</i>								
Total Transporte :								863.14



Junta de Freguesia de Fernão Ferro

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião Ordinária Reunião Extraordinária Data 15/07/2014

Ponto n.º 19 da Ordem de Trabalhos do Edital n.º 59/2014

Aprovada

Por maioria

Por unanimidade

DELIBERAÇÃO N.º 295/2014

Reprovada

O Secretário

Proponente: Carlos Gomes, Vogal da Cultura

Assunto: Proposta de Adjudicação em regime de Ajuste Direto Simplificado – Processo n.º 62/2014

Vai esta Junta de Freguesia, realizar de **23 a 27 de julho de 2014** as habituais Festas Populares da Freguesia de Fernão Ferro.

Atendendo à necessidade dos serviços de vigilância nocturna, proponho que a Junta de Freguesia delibere a adjudicação à empresa **Carlos Silva - Segurança Privada Unipessoal, Lda**, NIF 509534007 nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), pelo valor de **€492,00 (quatrocentos e noventa e dois euros)** com IVA incluído à taxa legal em vigor, conforme **orçamento de 11/07/2014**, satisfazer pela dotação da rubrica orçamental 05-04070106 de acordo com a **informação do compromisso em anexo**.

Mais se propõe, a deliberação da adjudicação com recurso a tramitação procedimental de ajuste direto, com regime simplificado, ao abrigo da alínea a) do artigo 16.º e do artigo 128.º do CCP.

De acordo com o n.º 2 do artigo 128.º do CCP, à decisão de adjudicação está subjacente a decisão de contratar e a decisão de escolha do procedimento.

Mais se refere que em conformidade com o n.º 3 do artigo 128.º do CCP, o presente procedimento está dispensado de quaisquer outras formalidades previstas no referido Código, incluindo as relativas à celebração do contrato e à publicitação prevista no artigo 127.º do CCP.

Concluindo, mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta.



Junta de Freguesia de Fernão Ferro

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião Ordinária Reunião Extraordinária Data 15/07/2014

Ponto n.º 19 da Ordem de Trabalhos do Edital n.º 59/2014

Fernão Ferro, 14 de julho de 2014.

O Proponente

Carlos Gomes

Vogal da Cultura da Junta de Freguesia



Junta de Freguesia de Fernão Ferro

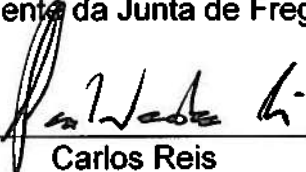
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião Ordinária Reunião Extraordinária Data 15/07/2014

Ponto n.º 19 da Ordem de Trabalhos do Edital n.º 59/2014

Aprovada em minuta, em reunião de 15/07/2014, para efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, revogando alguns normativos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, e Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, que estabelece o quadro das competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias.

O Presidente da Junta de Freguesia


Carlos Reis

O Secretário


João Martins

FREGUESIA DE FERNÃO FERRO

Listagem de Compromissos de 14/07/2014 a 14/07/2014

Fornecedor - CARLOS SILVA-SEGURANÇA PRIVADA UNIPESSOAL, LDª

Data: 14/07/2014

Ano: 2014

(Unidade: EUR)

Nº. COM.	Documento Nº	Descrição	Org. Económica	Nº. Cab.	Valor do Comp.	Facturas	Liquidações	Pagamentos	
704		VIGILÂNCIA FESTAS POPULARES DE FERNÃO FERRO 2014	050000.0407010600	531	492.00				
						Total/Transporte :			492.00

gabriel Compromisso
Floursonic
gabriel



Junta de Freguesia de Fernão Ferro

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião Ordinária Reunião Extraordinária Data 15/07/2014

Ponto n.º 20 da Ordem de Trabalhos do Edital n.º 59/2014

Aprovada

Por maioria

Por unanimidade

DELIBERAÇÃO N.º 296/2014

Reprovada

O Secretário

Proponente: Carlos Gomes, Vogal da Cultura

Assunto: Proposta de Adjudicação em regime de Ajuste Direto Simplificado – Processo n.º 65/2014

Considerando que a participação do Movimento Associativo no Programa das nossas Festas Populares é fundamental para a promoção do convívio entre pessoas, bem como da divulgação das actividades desenvolvidas nas Colectividades da Freguesia, para além de significar uma redução de custos comparativamente com anos anteriores, uma vez que as atuações são gratuitas.

Proponho que a Junta de Freguesia delibere a adjudicação à **Associação de Moradores dos Redondos**, NIF 501234985 o pagamento dos jantares a fornecer aos seus atletas nas Festas Populares de Fernão Ferro, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), pelo valor de **€950,00 (novecentos e cinquenta euros)** com IVA incluído à taxa legal em vigor, conforme **proposta de 15/07/2014**, satisfazer pela dotação da rubrica orçamental 05-04070106 de acordo com a **informação do compromisso em anexo**.

Mais se propõe, a deliberação da adjudicação com recurso a tramitação procedimental de ajuste direto, com regime simplificado, ao abrigo da alínea a) do artigo 16.º e do artigo 128.º do CCP.

De acordo com o n.º 2 do artigo 128.º do CCP, à decisão de adjudicação está subjacente a decisão de contratar e a decisão de escolha do procedimento.

Mais se refere que em conformidade com o n.º 3 do artigo 128.º do CCP, o presente procedimento está dispensado de quaisquer outras formalidades previstas no referido Código, incluindo as relativas à celebração do contrato e à publicitação prevista no artigo 127.º do CCP.

Concluindo, mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta.



Junta de Freguesia de Fernão Ferro

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião Ordinária Reunião Extraordinária Data 15/07/2014

Ponto n.º 20 da Ordem de Trabalhos do Edital n.º 59/2014

Fernão Ferro, 14 de julho de 2014.

O Proponente

Carlos Gomes

Vogal da Cultura da Junta de Freguesia



Junta de Freguesia de Fernão Ferro

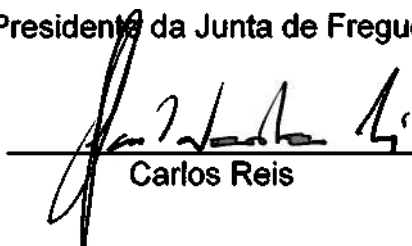
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião Ordinária Reunião Extraordinária Data 15/07/2014

Ponto n.º 20 da Ordem de Trabalhos do Edital n.º 59/2014

Aprovada em minuta, em reunião de 15/07/2014, para efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, revogando alguns normativos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, e Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, que estabelece o quadro das competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias.

O Presidente da Junta de Freguesia


Carlos Reis

O Secretário


João Martins


FREGUESIA DE FERNÃO FERRO

Listagem de Compromissos de 16/07/2014 a 16/07/2014
Fornecedor - ASSOCIAÇÃO MORADORES DOS REDONDOS

Data: 16/07/2014

Ano: 2014

(Unidade: EUR)

Nº. COM.	Documento Nº	Descrição	Org. Económica	Nº. Cab.	Valor do Comp.	Facturas	Liquidações	Pagamentos
712	SC-4/JF/392	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS PARTICIPANTES NAS FESTAS POPULARES DE FERNÃO FERRO	050000.0407010600	540	950.00			
								
Total/Transporte :						950,00		



Junta de Freguesia de Fernão Ferro

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião Ordinária Reunião Extraordinária Data 15/07/2014

Ponto n.º 21 da Ordem de Trabalhos do Edital n.º 59/2014

Aprovada

Por maioria

Por unanimidade

DELIBERAÇÃO N.º 297/2014

Reprovada

O Secretário

Proponente: Carlos Gomes, Vogal da Cultura

Assunto: Proposta de Adjudicação em regime de Ajuste Direto Simplificado – Processo n.º 64/2014

Vai esta Junta de Freguesia, realizar de **23 a 27 de julho de 2014** as habituais Festas Populares da Freguesia de Fernão Ferro. De acordo com a legislação em vigor e para emissão da Licença de Representação (Delegado IGAC – CMS) é necessário o pagamento dos direitos de autor à Sociedade Portuguesa de Autores para a referida autorização.

Atendendo ao exposto, proponho que a Junta de Freguesia delibere a adjudicação à **Sociedade Portuguesa de Autores**, NIF 500257841 nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), pelo valor de **€1630,00 (mil seiscientos e trinta euros)** com IVA incluído à taxa legal em vigor, conforme **orçamento de 15/07/2014**, satisfazer pela dotação da rubrica orçamental 05-04070106 de acordo com a **informação do compromisso** em anexo.

Mais se propõe, a deliberação da adjudicação com recurso a tramitação procedimental de ajuste direto, com regime simplificado, ao abrigo da alínea a) do artigo 16.º e do artigo 128.º do CCP.

De acordo com o n.º 2 do artigo 128.º do CCP, à decisão de adjudicação está subjacente a decisão de contratar e a decisão de escolha do procedimento.

Mais se refere que em conformidade com o n.º 3 do artigo 128.º do CCP, o presente procedimento está dispensado de quaisquer outras formalidades previstas no referido Código, incluindo as relativas à celebração do contrato e à publicitação prevista no artigo 127.º do CCP.

Concluindo, mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta.



Junta de Freguesia de Fernão Ferro

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião Ordinária **Reunião Extraordinária** **Data 15/07/2014**

Ponto n.º 21 da Ordem de Trabalhos do Edital n.º 59/2014

Fernão Ferro, 14 de julho de 2014.

O Proponente

Carlos Gomes

Vogal da Cultura da Junta de Freguesia



Junta de Freguesia de Fernão Ferro

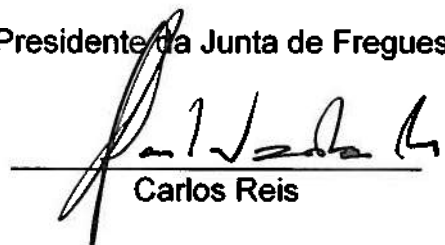
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião Ordinária Reunião Extraordinária Data 15/07/2014

Ponto n.º 21 da Ordem de Trabalhos do Edital n.º 59/2014

Aprovada em minuta, em reunião de 15/07/2014, para efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, revogando alguns normativos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, e Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, que estabelece o quadro das competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias.

O Presidente da Junta de Freguesia


Carlos Reis

O Secretário


João Martins

FREGUESIA DE FERNÃO FERRO

Listagem de Compromissos de 15/07/2014 a 15/07/2014
 Fornecedor - SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES

Data: 15/07/2014

Ano: 2014
 (Unidade: EUR)

Nº. COM.	Documento Nº	Descrição	Org. Económica	Nº. Cab.	Valor do Comp.	Facturas	Liquidações	Pagamentos
710	SC-4/JF/347	DIREITOS DE AUTOR FESTAS JUNTA POPULARES DE FERNÃO FERRO 2014	050000.0407010600	538	1.630,00	1.630,00	1.630,00	
					Total/Transporte :			1.630,00





Junta de Freguesia de Fernão Ferro

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião Ordinária Reunião Extraordinária Data 15/07/2014

Ponto n.º 22 da Ordem de Trabalhos do Edital n.º 59/2014

Aprovada Por maioria Por unanimidade DELIBERAÇÃO N.º 298/2014
Reprovada

O Secretário

Proponente: Carlos Gomes, Vogal da Cultura

Assunto: Proposta de Adjudicação em regime de Ajuste Direto Simplificado – Processo n.º 66/2014

Considerando que a participação do Movimento Associativo no Programa das nossas Festas Populares é fundamental para a promoção do convívio entre pessoas, bem como da divulgação das actividades desenvolvidas nas Colectividades da Freguesia, para além de significar uma redução de custos comparativamente com anos anteriores, uma vez que as atuações são gratuitas.

Proponho que a Junta de Freguesia delibere a adjudicação ao **Grupo Desportivo e Cultural de Fernão Ferro**, NIF 503919586 o pagamento dos jantares a fornecer aos seus atletas nas Festas Populares de Fernão Ferro, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), pelo valor de **€400,00 (quatrocentos euros)** com IVA incluído à taxa legal em vigor, conforme **proposta de 15/07/2014**, satisfazer pela dotação da rubrica orçamental 05-04070106 de acordo com a **informação do compromisso** em anexo.

Mais se propõe, a deliberação da adjudicação com recurso a tramitação procedimental de ajuste direto, com regime simplificado, ao abrigo da alínea a) do artigo 16.º e do artigo 128.º do CCP.

De acordo com o n.º 2 do artigo 128.º do CCP, a decisão de adjudicação está subjacente a decisão de contratar e a decisão de escolha do procedimento.

Mais se refere que em conformidade com o n.º 3 do artigo 128.º do CCP, o presente procedimento está dispensado de quaisquer outras formalidades previstas no referido Código, incluindo as relativas à celebração do contrato e à publicitação prevista no artigo 127.º do CCP.

Concluindo, mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta.



Junta de Freguesia de Fernão Ferro

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião Ordinária Reunião Extraordinária Data 15/07/2014

Ponto n.º 22 da Ordem de Trabalhos do Edital n.º 59/2014

Fernão Ferro, 14 de julho de 2014.

O Proponente

Carlos Gomes

Vogal da Cultura da Junta de Freguesia



Junta de Freguesia de Fernão Ferro

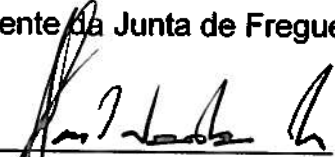
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião Ordinária Reunião Extraordinária Data 15/07/2014

Ponto n.º 22 da Ordem de Trabalhos do Edital n.º 59/2014

Aprovada em minuta, em reunião de 15/07/2014, para efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, revogando alguns normativos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, e Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, que estabelece o quadro das competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias.

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Reis

O Secretário

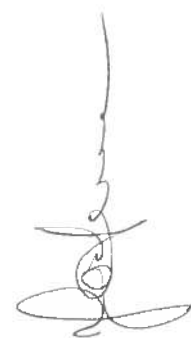


João Martins

FREGUESIA DE FERNÃO FERRO

Listagem de Compromissos de 16/07/2014 a 16/07/2014
 Fornecedor - GRUPO DESPORTIVO E CULT. FERNÃO FERRO

Data: 16/07/2014
 Ano: 2014
 (Unidade: EUR)

Nº. COM.	Documento Nº	Descrição	Org. Económica	Nº. Cab.	Valor do Comp.	Facturas	Liquidações	Pagamentos
713	SC-4/JF/353	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS PARTICIPANTES NAS FESTAS POPULARES DE FERNÃO FERRO 20144	050000.0407010600	541	400,00			
								
Total/Transporte :								400,00



Junta de Freguesia de Fernão Ferro

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião Ordinária Reunião Extraordinária Data 15/07/2014

Ponto n.º 24 da Ordem de Trabalhos do Edital n.º 59/2014

Aprovada

Por maioria

Por unanimidade

DELIBERAÇÃO N.º 300/2014

Reprovada

O Secretário

Proponente: Carlos Gomes, Vogal da Cultura

Assunto: Proposta de Adjudicação em regime de Ajuste Direto Simplificado – Processo n.º 67/2014

Vai esta Junta de Freguesia, realizar de **23 a 27 de julho de 2014** as habituais Festas Populares da Freguesia de Fernão Ferro.

Atendendo à necessidade da divulgação do respectivo Programa Cultural, proponho que a Junta de Freguesia delibere a publicação de anúncio de ½ página a cor no **Jornal do Comércio do Seixal e Sesimbra**, NIF 508824273 nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), pelo valor de **€184,50 (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos)** com IVA incluído à taxa legal em vigor, conforme **orçamento de 15/07/2014**, satisfazer pela dotação da rubrica orçamental 05-04070106 de acordo com a **informação do compromisso** em anexo.

Mais se propõe, a deliberação da adjudicação com recurso a tramitação procedimental de ajuste direto, com regime simplificado, ao abrigo da alínea a) do artigo 16.º e do artigo 128.º do CCP.

De acordo com o n.º 2 do artigo 128.º do CCP, à decisão de adjudicação está subjacente a decisão de contratar e a decisão de escolha do procedimento.

Mais se refere que em conformidade com o n.º 3 do artigo 128.º do CCP, o presente procedimento está dispensado de quaisquer outras formalidades previstas no referido Código, incluindo as relativas à celebração do contrato e à publicitação prevista no artigo 127.º do CCP.

Concluindo, mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta.



Junta de Freguesia de Fernão Ferro

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião Ordinária Reunião Extraordinária Data 15/07/2014

Ponto n.º 24 da Ordem de Trabalhos do Edital n.º 59/2014

Fernão Ferro, 15 de julho de 2014.

O Proponente

Carlos Gomes

Vogal da Cultura da Junta de Freguesia



Junta de Freguesia de Fernão Ferro

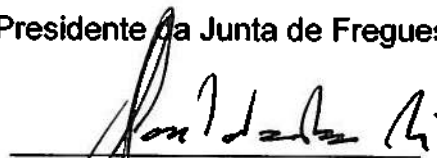
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião Ordinária Reunião Extraordinária Data 15/07/2014

Ponto n.º 24 da Ordem de Trabalhos do Edital n.º 59/2014

Aprovada em minuta, em reunião de 15/07/2014, para efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, revogando alguns normativos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, e Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, que estabelece o quadro das competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias.

O Presidente da Junta de Freguesia


Carlos Reis

O Secretário


João Martins

FREGUESIA DE FERNÃO FERRO

Data: 16/07/2014

Listagem de Compromissos de 16/07/2014 a 16/07/2014

Ano: 2014

Fornecedor - COMÉRCIO DO SEIXAL E SESIMBRA-PALAVRA ABSOLUTA-UNIPESSOAL, LDª

(Unidade: EUR)

N.º COM.	Documento N.º	Descrição	Org. Económica	N.º Cab.	Valor do Comp.	Facturas	Liquidações	Pagamentos
715	SC-4/JF356	ANUNCIO DE 1/2 PAGINA NO JORNAL DOMÉRCIO DO SEIXAL E SESIMBRA JUNTA FREGUESIA	0500000407010600	543	184,50			
					Total/Transporte :			184,50